

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do
Trabalho de
Palmeiras de
Goiás e Posto
Avançado de
Pires do Rio

Pires do Rio/Palmeiras de Goiás
Goiás
30-10-2024 a 31-10-2024

 **TRT-18ª REGIÃO**
Goiás



APRESENTAÇÃO

Nos dias 30 e 31 de outubro de 2024, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Eugênio José Cesário Rosa, o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria, Platon Teixeira da Azevedo Neto, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Fábio Oliveira Borges Júnior, estiveram no Posto Avançado de Pires do Rio e na Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 04 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Na ocasião, foram atendidos pelo Excelentíssimo Juiz Substituto, no exercício da titularidade da Vara do Trabalho, Luiz Gustavo de Souza Alves, e pelos Diretores de Secretaria das unidades. O Excelentíssimo Juiz Titular, Cleidimar Castro de Almeida, encontra-se afastado da atividade jurisdicional em razão de mandato eletivo na AMATRA 18ª Região (PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 1317/2023). Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.10.2023 e 30.09.2024.

O edital n. 64/2024, publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 21 de outubro de 2024, tornou pública a correição ordinária.



Corregedor



Desembargador
Eugênio José Cesário Rosa

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional
Platon Teixeira de Azevedo Neto

EQUIPE CORREICIONAL

Servidor	Função
Fábio Oliveira Borges Júnior	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Alisson Moura Ludovice	Diretor da Divisão de Correição
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Kátia Maria Salgado do Nascimento	Assistente
Luana Carvalho Arantes	Assistente
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente
Tatiana Santana Cunha	Assistente





SUMÁRIO

Dados Geográficos e Populacionais.....	1
Estrutura Administrativa e Lotação de Servidores	2
Visita Correccional	4
Audiência Pública.....	5
Dos Magistrados.....	6
Autorização para residir fora da Comarca.....	6
Afastamentos dos Magistrados.....	7
Magistrados que atuaram na Unidade.....	7
Registro de Presença.....	9
Evolução da demanda processual.....	9
Igest - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho.....	12
Pautas de Audiências e Assiduidade dos Magistrados...	14
Fase de Conhecimento.....	15
Fase de Execução.....	22
Partes cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ.....	23
Análise de Processos.....	23





SUMÁRIO

Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2023.....	34
Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2024.....	35
Percentual de Sentenças Líquidas do TRT 18ª Região ...	37
Valores Arrecadados e Valores Pagos aos Autores.....	38
Requisições de Pequeno Valor.....	39
Plano de Contribuição.....	40
Projeto Garimpo.....	41
Wiki VT.....	43
Recomendações.....	44
Destaques e Observações Finais.....	51
Agradecimento do Corregedor e Encerramento.....	54





1. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



A **Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás** possui jurisdição sobre os municípios de Palmeiras de Goiás (sede da jurisdição), Campestre de Goiás, Cezarina, Indiará, Jandaia, Nazário e Palminópolis.





O **Posto Avançado de Pires do Rio**, que integra a Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, possui jurisdição sobre os municípios de Pires do Rio, Cristianópolis, Ipameri, Orizona, Palmelo, Santa Cruz de Goiás, São Miguel do Passa Quatro, Urutaí e Vianópolis.

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população do município de **Palmeiras de Goiás** chegou a 31.858 habitantes no Censo de 2022. O município de Palmeiras de Goiás se destaca pela sua força no agronegócio e mais recentemente na industrialização. Há fortes investimentos na pecuária leiteira e de corte e mais recentemente na avicultura. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2022, o município possui 1.268 unidades locais, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 7.556 pessoas, com salário médio mensal de 1,9 salários mínimos. Já o município de **Pires do Rio**, possui população estimada em 2022 de 32.373 habitantes. Notabiliza-se pela produção agrícola, especialmente de milho, soja, arroz, feijão e outros. O município tem na industrialização as suas maiores fontes de arrecadação, destacando-se dentre outras indústrias, um frigorífico, esmagamento de soja e a Nutriza. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas – 2022, o município possui 1.367 unidades locais, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 8.093 pessoas, com salário médio mensal de 1,8 salários mínimos.

2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES



Data de Instalação da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás: 08/05/2018.

Data de Instalação do Posto Avançado de Pires do Rio: 18/01/2013 (Convertida em Posto Avançado em 08/05/2018 - RA 83/2017).

Data de Instalação do PJe: 18/01/2013.





Juizes		Desde
Titular	Cleidimar Castro de Almeida	18/01/2013



VT PALMEIRAS DE GOIÁS		
Nome	Função	Teletrabalho
Danyllo Dayan Rodrigues de Moraes	Diretor de Secretaria	
Karla Gonçalves Cavalcante	Assistente de Secretaria	Integral
Rogério Freire Amorim		
Ana Carolina Woronkoff da Mata Gomes	Assistente de Diretor de Secretaria	
Flávio de Jesus Loiola		
Mariana Rodrigues Lemes Alves	Assistente	

* Dados extraídos do painel de gestão da SGPE em 14/10/2024.

POSTO PIRES DO RIO





Nome	Função	Teletrabalho
Jussara Balta Ferreira	Diretor de Posto Avançado	
Luciana Oliveira Temoteo Jucá		Integral
Ludimila da Costa		
Silvana Reis de Mendonça Ribeiro	Assistente de Secretaria	

* Dados extraídos do painel de gestão da SGPE em 14/10/2024.

A Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás conta com um quadro de lotação (ideal) de 08 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade possui 02 claros de lotação. Já o Posto Avançado de Pires do Rio tem quadro de lotação (ideal) de 06 servidores, possuindo também 02 claros de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás e o Posto Avançado de Pires do Rio possuem quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que se refere às servidoras que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por elas desempenhadas amoldam-se às situações descritas na redação atual da Resolução Administrativa nº 160/2016 deste Regional.

3. VISITA CORRECCIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás e o Posto Avançado de Pires do Rio, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo Provimento SCR nº 10/2020, oportunidade em que conversou com o magistrado e os Diretores de Secretaria das unidades, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e





sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

4. AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseções de Palmeiras de Goiás e Pires do Rio, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR N° 211, 212, 213 e 214, expedidos em 17 de outubro de 2024.

No Posto Avançado de Pires do Rio, presentes os seguintes advogados(as): Dr. Luís Alberto Ferreira, Presidente da Subseção da Cidade, OAB/GO 20.570; Dra. Kelly Barros Melo, Comissão de Direito do Trabalho, OAB/GO 50.889; Dr. Evandro Nascimento Gonçalves, Comissão de Direito do Trabalho, OAB/GO 63.589; e Dra. Caire Monteiro de Paiva, Comissão de Direito do Trabalho, OAB/GO 46.612.

Disseram que o atendimento é muito bom, ocorrendo sempre que demandados. Destaca, entretanto, deficiência de servidores, atrasando inclusive com o andamento dos processos. Que, com o falecimento do servidor Adelvair, houve um atraso nos andamentos dos processos da Unidade como um todo. Ressalta o trabalho do servidor Danyllo na realização das conciliações e, que, em razão do trabalho, há dificuldade de seu comparecimento no Posto Avançado, de modo a auxiliar com os trabalhos do Posto Avançado. Dizem que o rodízio de juízes na Unidade não se mostra “saudável”, ocorrendo atrasos na entrega da prestação jurisdicional. Que as pautas (audiências) estão sendo realizadas em períodos curtos, ocorrendo vários adiamentos da audiência para outro dia. Que há concentração de pauta (audiências) em apenas dois dias, com prejuízo ao trabalho dos advogados. Que uma questão levantada refere-se aos alvarás, com expedição de forma “picada”, sem a concentração de valores para o respectivo levantamento, o que dificulta justificar sua atuação junto a seus clientes. Que, com a expedição de valores de forma totalizada, resolve-se a questão junto ao cliente. Cita problema pontual em relação a valores depositados, ainda pendente de expedição do respectivo alvará. Audiência encerrada às 10h57min.

Na cidade de Palmeiras de Goiás, presentes os seguintes advogados(as): Dr. Tharley Alves Gonçalves, Presidente da OAB na Cidade de Palmeiras de Goiás, OAB/GO 44.351; Dr. Antunes Cabral, OAB/GO 38.185; Dr. Jorge Paulo Ferreira de





Souza, OAB/GO 46.564; Dra. Nathalya de S. Fernandes, OAB/GO 68.267; e Dr. Leon Deniz, OAB/GO 73.253. Também presente a colaboradora da OAB, Sra. Letícia Barbosa da Silva Botelho.

O Presidente da OAB diz que o falecimento do servidor representou significativa perda para a Unidade e também para a comunidade. Elogia os trabalhos do servidor Danyllo, que o substituiu. Diz que alguns problemas pontuais da Unidade, ocasionados pela saída do Juiz Guilherme, como alguma demora na entrega da prestação jurisdicional e andamento processual, foram solucionados. Agradece todo o TRT pelo espaço destinado aos advogados, que também atende à comunidade.

Dr. Antunes agradece o TRT pela instalação da Vara do Trabalho na cidade. Parabeniza os servidores pelos serviços prestados pela Unidade, em especial do Diretor Danyllo. E também lamenta o falecimento do servidor Adelvair.

Dr. Jorge, de igual modo aos demais advogados, também lamenta o falecimento do servidor Adelvair. Elogia a equipe de servidores da Unidade, sempre prestativos. A crítica, que não é tão específica quanto à Unidade, refere-se ao setor de cálculos. Diz que há acentuada demora na elaboração dos cálculos. Sugere um acompanhamento mais próximo da Corregedoria, “olhar mais de perto”.

Dra. Nathalya diz que os servidores são sempre solícitos e que o Diretor de Secretaria é muito proativo quanto às demandas dos advogados.

Dr. Leon, diz que há pouco iniciou sua atuação na seara trabalhista e mostra-se “entusiasmado” com o trabalho. Também elogia o trabalho do servidor Danyllo, que sempre auxilia os advogados nas demandas solicitadas. Audiência encerrada às 11h16min.

5. DOS MAGISTRADOS

5.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelo magistrado titular, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade. O Excelentíssimo Juiz Titular, Cleidimar Castro de Almeida, encontra-se afastado da atividade jurisdicional em razão de mandato eletivo na AMATRA 18ª Região.



5.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Cleidimar Castro de Almeida	23-02-2023	14-03-2023	Férias	2º período de 2021
	16-05-2023	28-04-2025	Presidência de Associação de Classe LC 35/79	-
	26-06-2023	15-07-2023	Férias	1ª período de 2022

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2023 a 31.10.2024.

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Luiz Gustavo de Souza Alves	27/02/2023	28/03/2023	Férias	1ª período de 2022
	12/08/2023	31/08/2023	Férias	2º período de 2022
	03/03/2024	22/03/2024	Férias	1º período de 2023
	12/09/2024	01/10/2024	Férias	2º período de 2023

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2023 a 31.10.2024.

5.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

MAGISTRADO	Designação	Data Inicial	Data Final
Cleidimar Castro de Almeida	Vara Do Trabalho De Palmeiras De Goiás (Lotação)	09/05/2018	-
Guilherme Bringel Murici	Vara Do Trabalho De Palmeiras De Goiás (Responder Pela Titularidade)	16/05/2023	31/12/2023





Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra	Vara Do Trabalho De Palmeiras De Goiás (Responder Pela Titularidade)	08/10/2023	27/10/2023
Guilherme Bringel Murici	Vara Do Trabalho De Palmeiras De Goiás (Responder Pela Titularidade)	01/01/2024	31/03/2024
	Vara Do Trabalho De Palmeiras De Goiás (Responder Pela Titularidade)	12/09/2024	01/10/2024
Luiz Gustavo de Souza Alves	Vara Do Trabalho De Palmeiras De Goiás (Responder Pela Titularidade)	01/04/2024	31/12/2024

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período correccionado (1º.10.2023 a 30.09.2024).

MAGISTRADO	Designação	Data Inicial	Data Final
Cleidimar Castro de Almeida	Posto Avançado Da Justiça Do Trabalho De Pires Do Rio (Responder Pela Titularidade)	09/05/2018	-
Guilherme Bringel Murici	Posto Avançado Da Justiça Do Trabalho De Pires Do Rio (Responder Pela Titularidade)	16/05/2023	31/12/2023
Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra	Posto Avançado Da Justiça Do Trabalho De Pires Do Rio (Responder Pela Titularidade)	08/10/2023	27/10/2023
Guilherme Bringel Murici	Posto Avançado Da Justiça Do Trabalho De Pires Do Rio (Responder Pela Titularidade)	01/01/2024	31/03/2024
	Posto Avançado Da Justiça Do Trabalho De Pires Do Rio (Responder Pela Titularidade)	12/09/2024	01/10/2024
Luiz Gustavo de Souza Alves	Posto Avançado Da Justiça Do Trabalho De Pires Do Rio (Responder Pela Titularidade)	01/04/2024	31/12/2024

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período correccionado (1º.10.2023 a 30.09.2024).



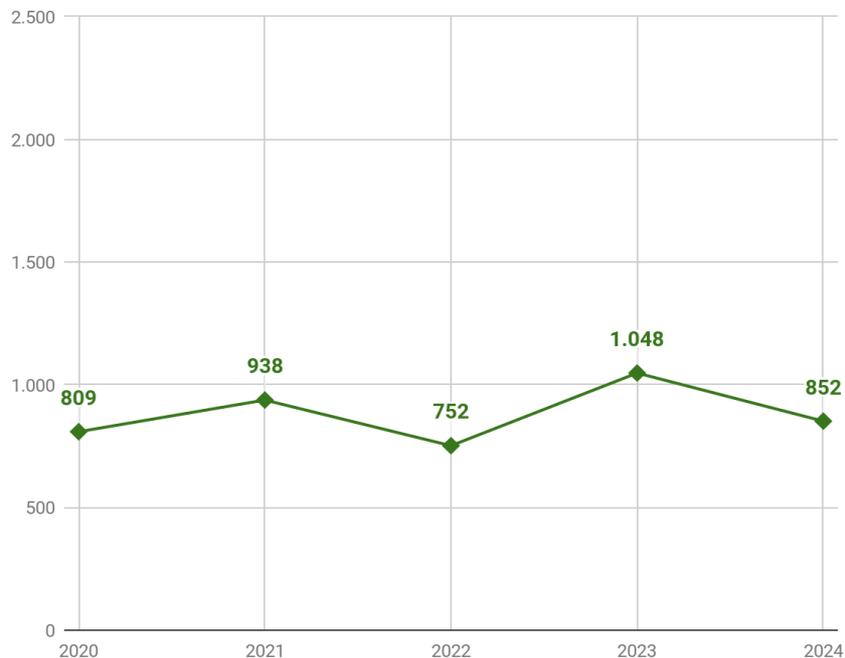


5.4 REGISTRO DE PRESENÇA NO PERÍODO CORRECIONADO

De acordo com os dados extraídos do sistema SGM em 14.10.2024, constatou-se:

MAGISTRADO	DIAS DE TRABALHO PRESENCIAL
Luiz Gustavo de Souza Alves	08/2024 - VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - 4 dia(s) 08/2024 - POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PIRES DO RIO - 9 dia(s) 09/2024 - VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - 3 dia(s) 09/2024 - POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PIRES DO RIO - 3 dia(s)

6. EVOLUÇÃO DA DEMANDA PROCESSUAL



*** Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a setembro.**

*** Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.**

*** Os dados já incluem a movimentação processual do Posto Avançado de Pires do Rio.**



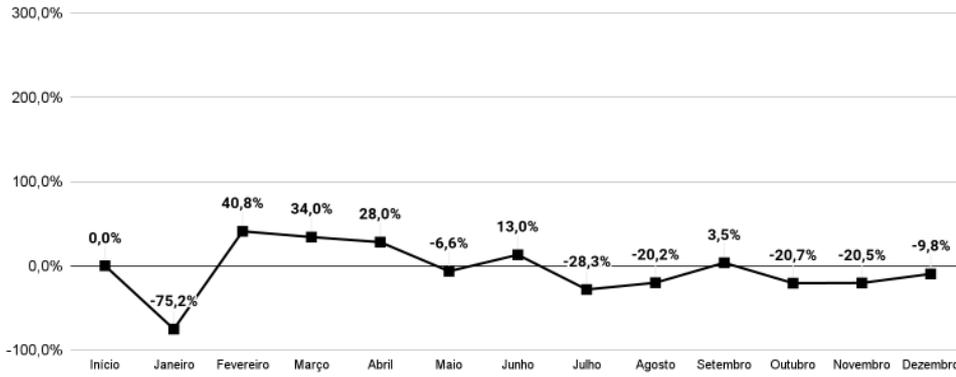


	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2022/2021	-263	77	-186
	-42,6%	24,1%	-19,8%
2023/2022	152	144	296
	42,8%	36,3%	39,4%

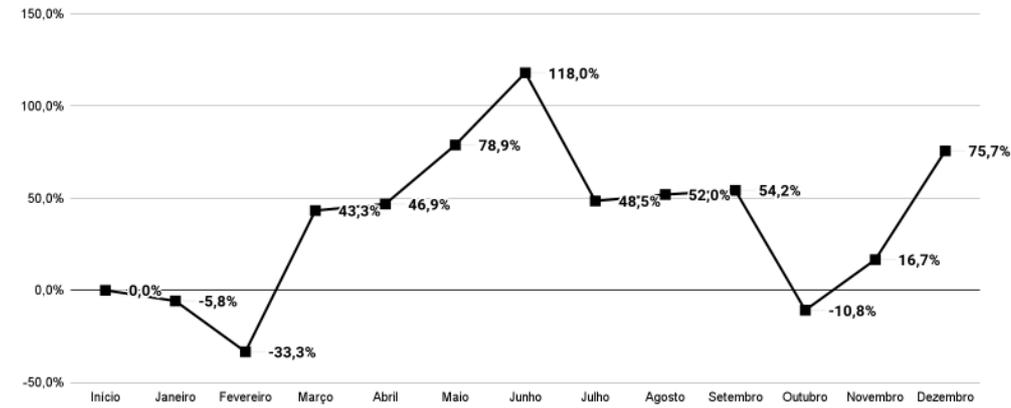




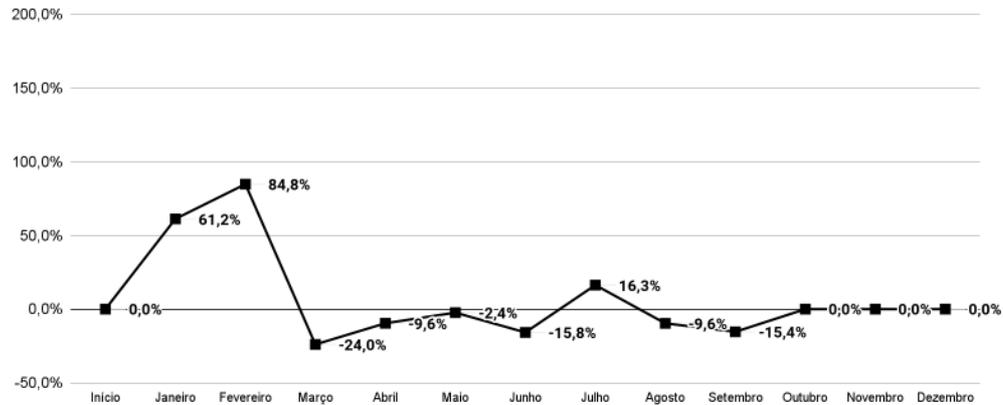
Comparativo 2021 / 2022



Comparativo 2022 / 2023



Comparativo 2023 / 2024





A unidade recebeu, no último exercício (2023), 1.048 novas ações. Constatase, em relação ao exercício de 2022, um aumento na movimentação processual de 39,4% (+296 processos). Considerado o último triênio (2021/2023), a unidade recebeu, em média, 913 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até setembro – 852 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 1.136 processos.

7. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

7.1. IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.





Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

De acordo com o relatório do IGEST atualizado em 07.08.2024 e referente ao período de 1º.07.2023 a 30.06.2024, a Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, analisada em nível nacional e regional, apresentou o seguinte desempenho: **269º lugar, entre 491 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; e 9º lugar entre 09 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abril2020 a Mar2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
05a - BA -> Salvador Metropolitana - 07a Vara	1001 a 1500	0,2754	0,4226	0,5168	0,5262	0,4697	0,4421	267º
09a - PR -> Colombo - 01a Vara	1001 a 1500	0,4330	0,3176	0,4088	0,5354	0,5170	0,4423	268º
18a - GO -> Palmeiras de Goiás - 01a Vara	1001 a 1500	0,5422	0,3234	0,5030	0,5097	0,3378	0,4432	269º
12a - SC -> Itapema - 01a Vara	1001 a 1500	0,3910	0,3177	0,5570	0,5712	0,3842	0,4442	270º
12a - SC -> Tubarão - 02a Vara	1001 a 1500	0,3350	0,3816	0,5326	0,5477	0,4287	0,4451	271º
21a - RN -> Natal - 09a Vara	1001 a 1500	0,4429	0,3075	0,5108	0,4543	0,5125	0,4456	272º
12a - SC -> Florianópolis - 05a Vara	1001 a 1500	0,3713	0,5306	0,3216	0,5687	0,4395	0,4463	273º
03a - MG -> Ituiutaba - 01a Vara	1001 a 1500	0,4202	0,2630	0,5141	0,5103	0,5256	0,4466	274º
08a - PA e AP -> Macapá - 03a Vara	1001 a 1500	0,1439	0,2279	0,7785	0,5511	0,5336	0,4470	275º
03a - MG -> Sete Lagoas - 02a Vara	1001 a 1500	0,3467	0,4070	0,5665	0,5168	0,3984	0,4471	276º
23a - MT -> Barra do Garças - 01a Vara	1001 a 1500	0,3436	0,6247	0,2304	0,5213	0,5187	0,4478	277º
16a - MA -> Balsas - 01a Vara	1001 a 1500	0,5960	0,3011	0,4314	0,5375	0,3760	0,4484	278º
08a - PA e AP -> Macapá - 08a Vara	1001 a 1500	0,1549	0,2513	0,8007	0,5675	0,4679	0,4485	279º
12a - SC -> Araranguá - 01a Vara	1001 a 1500	0,3177	0,3800	0,4825	0,5758	0,4893	0,4491	280º
15a - Campinas/SP -> Dracena - 01a Vara	1001 a 1500	0,2644	0,2920	0,5137	0,6172	0,5760	0,4527	281º
11a - AM e RR -> Manaus - 05a Vara	1001 a 1500	0,2530	0,4216	0,6500	0,4806	0,4662	0,4543	282º
06a - PE -> Salgueiro - 01a Vara	1001 a 1500	0,3828	0,4257	0,2536	0,5972	0,6156	0,4550	283º
03a - MG -> Belo Horizonte - 21a Vara	1001 a 1500	0,4284	0,5238	0,4191	0,5126	0,4003	0,4568	284º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abril2020 a Mar2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> São Luís de Montes Belos - 01a Vara	1001 a 1500	0,3625	0,1680	0,4597	0,4473	0,5254	0,3926	1º
18a - GO -> Inhumas - 01a Vara	1001 a 1500	0,2721	0,3104	0,4681	0,5063	0,5353	0,4184	2º
18a - GO -> Jataí - 01a Vara	1001 a 1500	0,3712	0,4831	0,5702	0,3714	0,3921	0,4376	3º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1001 a 1500	0,4136	0,5898	0,4578	0,3866	0,4346	0,4565	4º
18a - GO -> Luziânia - 01a Vara	1001 a 1500	0,5089	0,4662	0,5750	0,4898	0,4829	0,5046	5º
18a - GO -> Formosa - 01a Vara	1001 a 1500	0,4942	0,6333	0,5072	0,5548	0,5327	0,5444	6º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1001 a 1500	0,2950	0,6436	0,6329	0,6299	0,5336	0,5470	7º
18a - GO -> Quirinópolis - 01a Vara	1001 a 1500	0,5575	0,7500	0,4075	0,5255	0,5000	0,5481	8º
18a - GO -> Palmeiras de Goiás - 01a Vara	1001 a 1500	0,6927	0,6583	0,5900	0,5611	0,4997	0,6004	9º



7.2. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	964	80,33	4,16
Instrução	611	50,92	2,63
Una	98	8,17	0,42
ATC - Conhecimento	21	1,75	0,09
ATC - Execução	16	1,33	0,07
Média	342	29	1

Obs:
* Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 232 dias úteis no período correccionado.
** Os dados já incluem as audiências realizadas no PA de Pires do Rio.

Últimas Audiências Designadas - VT PALMEIRAS DE GOIÁS		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	Novembro/2024	Novembro/2024
Instrução	Novembro/2024	Dezembro/2024

* Dados extraídos do sistema PJe em 22.10.2024.

Últimas Audiências Designadas - POSTO PIRES DO RIO		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	Novembro/2024	Novembro/2024
Instrução	Dezembro/2024	Dezembro/2024

* Dados extraídos do sistema PJe em 22.10.2024.





Analisadas as pautas de audiências (itens 8.1 - 40 e 8.2 - 35 desta Ata de Correição), constatou-se, em regra, a realização de audiências na Vara do Trabalho e no Posto Avançado em dias de terça a quinta-feira.

Segundo informações colhidas perante a direção da Vara do Trabalho, a respeito do comparecimento dos magistrados e periodicidade na realização de audiências, foi dito: *Durante o período correicionado o Juiz que tem respondido pela titularidade da unidade comparece semanalmente, seja na VT de Palmeiras de Goiás ou no Posto de Pires do Rio, e efetivamente realiza audiências por 3 dias, geralmente de terça a quinta-feira, sendo que ocasionalmente já ocorreu de também realizar audiências às segundas e sextas-feiras, em razão da necessidade de serviço. Já a direção do Posto Avançado informou: Durante o período correicionado o Juiz que responde por essa unidade comparece semanalmente, quer na Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, quer no Posto Avançado de Pires do Rio, por três dias, geralmente na terça, quarta e quinta-feira, quando são realizadas audiência, todavia, em razão da necessidade de serviço, poderá comparecer quatro vezes por semana. Como regra, o Juiz comparece nesta unidade em semanas alternadas, contudo, pode comparecer por semanas seguidas, dada a necessidade do serviço, sendo certo que, nas semanas que não comparece no Posto Avançado de Pires do Rio cumpre expediente na Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás.*

Os dados constantes da tabela acima informam que a unidade realizou um total de 611 audiências de instrução no período correicionado.

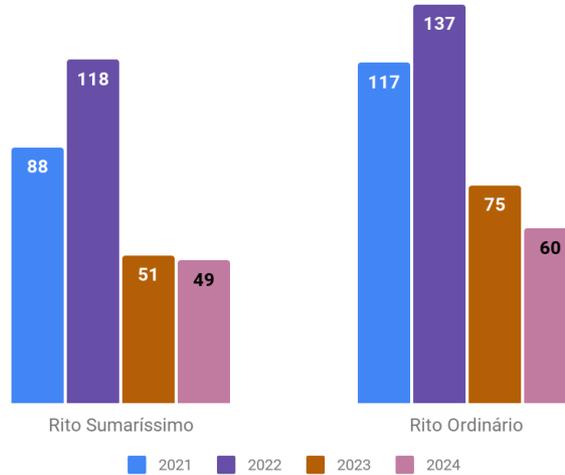
As audiências estão sendo designadas para datas próximas, possibilitando a redução do prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, conforme será demonstrado a seguir.

7.3. FASE DE CONHECIMENTO





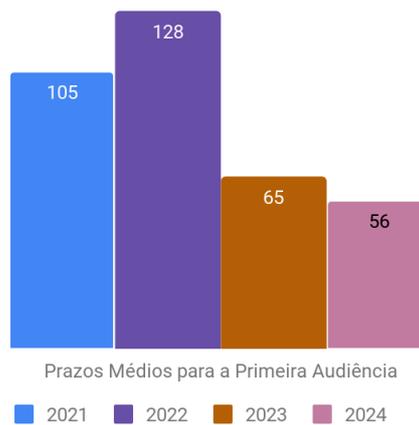
Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência (INI/UNA)



* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

** Os prazos médios compreendem os dados relativos ao Posto Avançado de Pires do Rio.

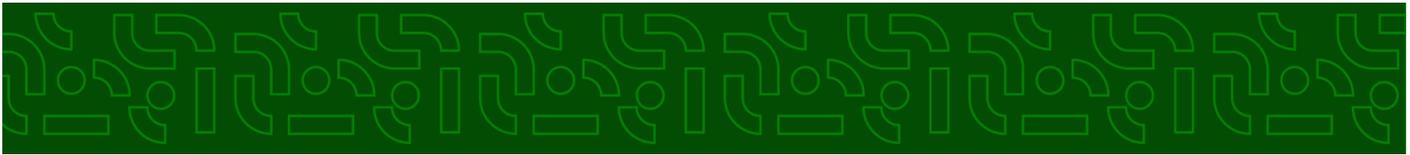
Prazos Médios para a Primeira Audiência



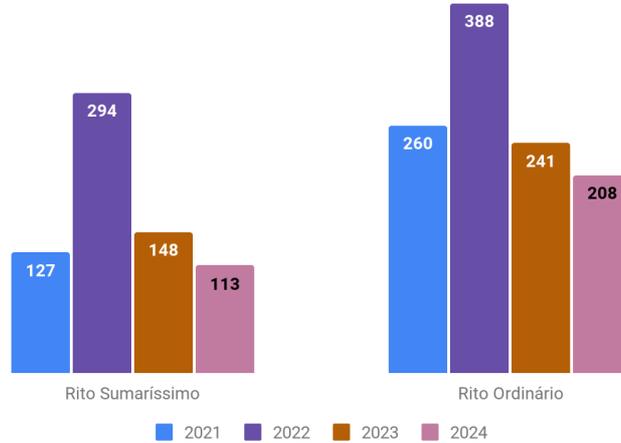
* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

** Os prazos médios compreendem os dados relativos ao Posto Avançado de Pires do Rio.





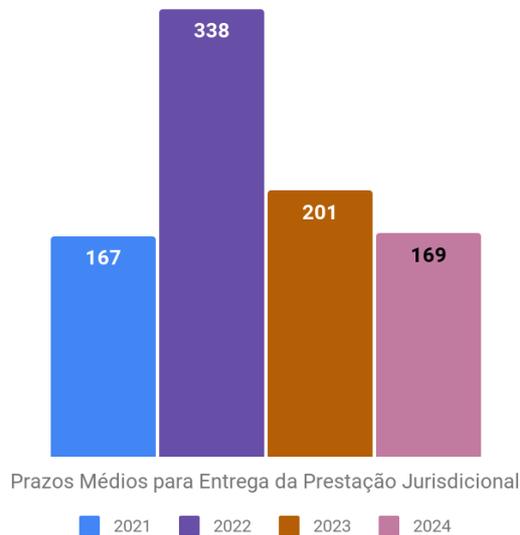
Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

** Os prazos médios compreendem os dados relativos ao Posto Avançado de Pires do Rio.

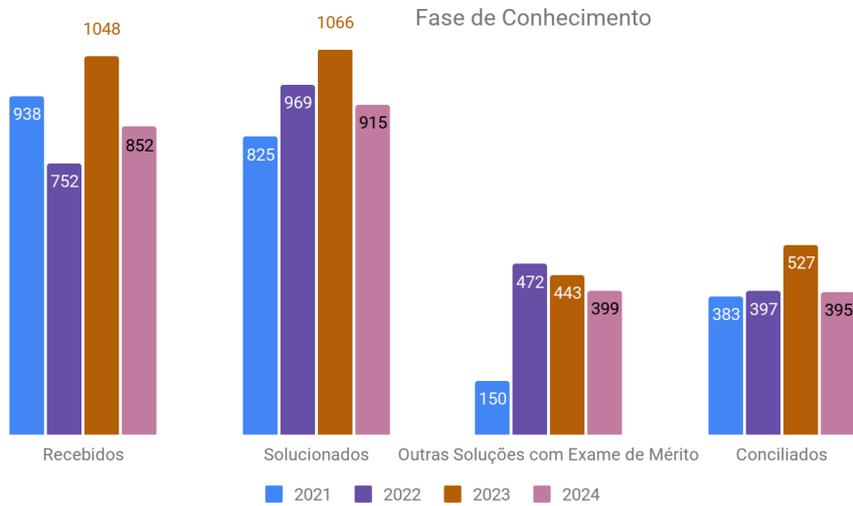
Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

** Os prazos médios compreendem os dados relativos ao Posto Avançado de Pires do Rio.

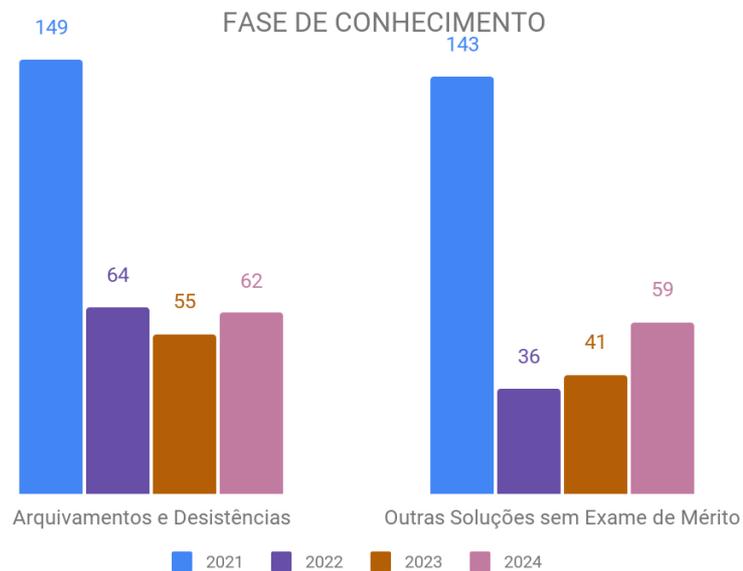




* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

** Os dados incluem a movimentação/produzividade do Posto Avançado de Pires do Rio.

*** Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.



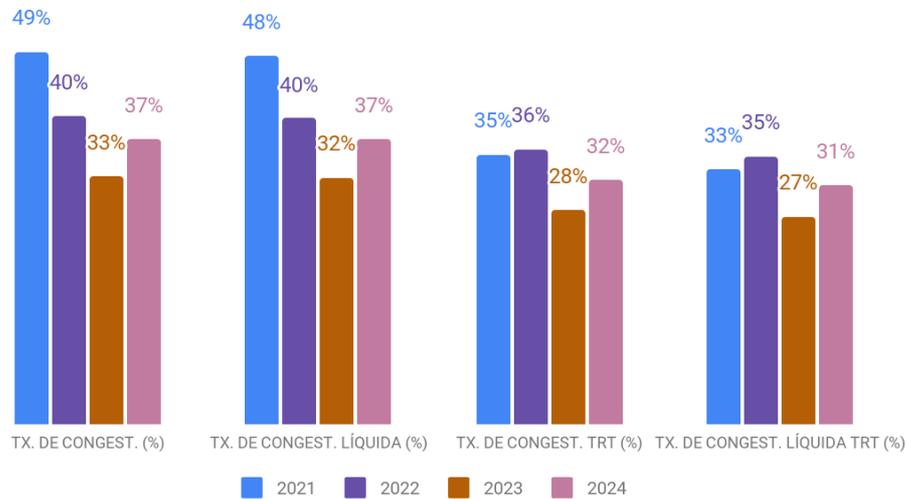
* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

** Os dados incluem a movimentação/produzividade do Posto Avançado de Pires do Rio.





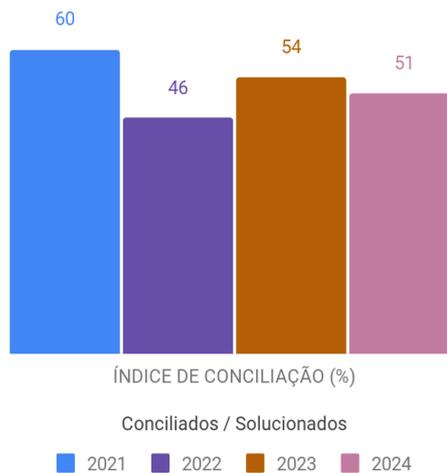
FASE DE CONHECIMENTO



* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

** Os dados incluem a movimentação/produzividade do Posto Avançado de Pires do Rio.

Fase de Conhecimento



* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

** Os dados incluem a movimentação/produzividade do Posto Avançado de Pires do Rio.





PROCESSOS SEM JULGAMENTO - Palmeiras de Goiás + Pires do Rio (SALDO EM 30/09/2024)	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2020	2
2022	4
2023	39
2024	361
TOTAL	406

* Dados extraídos do sistema e-Gestão.

Prazo médio		
Prazo médio 2021	Prazo: até a prolação da sentença	Qtd. Processos
Descrição da Vara		
Palmeiras de Goiás + Pires do Rio	167,3	811
Palmeiras de Goiás	172,0	429
Pires do Rio	161,9	382
Prazo médio 2022	Prazo: até a prolação da sentença	Qtd. Processos
Descrição da Vara		
Palmeiras de Goiás + Pires do Rio	337,9	965
Palmeiras de Goiás	393,8	612
Pires do Rio	240,9	353
Prazo médio 2023	Prazo: até a prolação da sentença	Qtd. Processos
Descrição da Vara		
Palmeiras de Goiás + Pires do Rio	200,6	1058
Palmeiras de Goiás	252,5	619
Pires do Rio	127,3	439
Prazo médio 2024 até setembro	Prazo: até a prolação da sentença	Qtd. Processos
Descrição da Vara		
Palmeiras de Goiás + Pires do Rio	169,4	890
Palmeiras de Goiás	203,9	450
Pires do Rio	134,2	440

* Dados fornecidos pela Divisão de Estatística e extraídos do e-Gestão.





Casos novos distribuídos 2021		Casos novos redistribuídos 2021		2021
Descrição da Vara	Qty. Processos	Descrição da Vara	Qty. Processos	
Palmeiras de Goiás + Pires do Rio	930	Palmeiras de Goiás + Pires do Rio	8	938
Palmeiras de Goiás	552	Palmeiras de Goiás	4	556
Pires do Rio	378	Pires do Rio	4	382
Casos novos distribuídos 2022		Casos novos redistribuídos 2022		2022
Descrição da Vara	Qty. Processos	Descrição da Vara	Qty. Processos	
Palmeiras de Goiás + Pires do Rio	740	Palmeiras de Goiás + Pires do Rio	12	752
Palmeiras de Goiás	439	Palmeiras de Goiás	11	450
Pires do Rio	301	Pires do Rio	1	302
Casos novos distribuídos 2023		Casos novos redistribuídos 2023		2023
Descrição da Vara	Qty. Processos	Descrição da Vara	Qty. Processos	
Palmeiras de Goiás + Pires do Rio	1026	Palmeiras de Goiás + Pires do Rio	22	1048
Palmeiras de Goiás	559	Palmeiras de Goiás	6	565
Pires do Rio	467	Pires do Rio	16	483
Casos novos distrib. Até set 2024		Casos novos redistrib. Até set 2024		2024
Descrição da Vara	Qty. Processos	Descrição da Vara	Qty. Processos	
Palmeiras de Goiás + Pires do Rio	835	Palmeiras de Goiás + Pires do Rio	17	852
Palmeiras de Goiás	370	Palmeiras de Goiás	4	374
Pires do Rio	465	Pires do Rio	13	478

* Dados fornecidos pela Divisão de Estatística e extraídos do e-Gestão.

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram uma redução no prazo médio de duração dos processos desta Vara do Trabalho a partir do exercício de 2023, mas permanece acima do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª nº. 1808/2023, que é de 120 dias. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), que era de **338 dias** em 2022, sofreu baixa, em 2023, chegando a **201 dias**, e, em 2024 (até o mês de setembro), passou para **169 dias**. O Desembargador-Corregedor recomendou ao magistrado atuante nesta unidade que continue envidando os esforços necessários visando à redução e adequação desse prazo à meta regional. Por fim, a análise dos processos pendentes de julgamento demonstra que o juízo correccionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Contudo, o Desembargador-Corregedor **determinou a identificação dos processos que aparecem como pendentes de julgamento no sistema e-Gestão, em relação ao ano de 2020, especificando as razões de ainda não terem sido solucionados ou, caso já solucionados, providenciando a sua regularização, no prazo de 15 (quinze) dias.**





7.4. FASE DE EXECUÇÃO

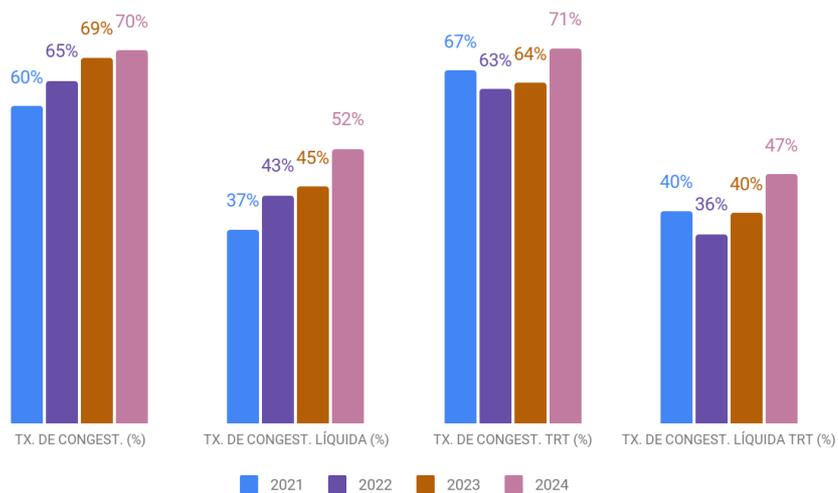
FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

** Os dados incluem a movimentação/produtividade do Posto Avançado de Pires do Rio.

FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

** Os dados incluem a movimentação/produtividade do Posto Avançado de Pires do Rio.



No exercício de 2023, a Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás iniciou 279 execuções e baixou 187, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 45%, acima da média do Regional no mesmo ano, que foi de 40%. O Desembargador-Corregedor, visando a um melhor desempenho da unidade, concitou o Excelentíssimo Juiz que aqui atua, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**.

7.4.1 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
03	08

* Dados extraídos em 15.10.2024.

Na última visita correcional, a unidade possuía 03 processos (02 da Vara do Trabalho e 01 do Posto Avançado) com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o relatório gerencial do sistema PJe informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, 08 registros nessa condição (01 da Vara do Trabalho e 07 do Posto Avançado).

8 ANÁLISE DE PROCESSOS

Durante os trabalhos correcionais, a equipe da Corregedoria Regional, considerando sobretudo o disposto na Consolidação dos Provimentos da CGJT e no Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, fez as seguintes constatações:

8.1 Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás

Item	Constatação
------	-------------





1	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza o Check List elaborado pela Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária para o arquivamento dos processos, certificando a inexistência de pendências e indicando o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 336 do PGC (processos: ATSum – 0010021-43.2022.5.18.0291; ATOrd – 0010146-11.2022.5.18.0291; ATSum – 0010084-34.2023.5.18.0291; ATOrd – 0010449-25.2022.5.18.0291; ATOrd – 0010484-82.2022.5.18.0291; ATSum - 0010124-16.2023.5.18.0291).
2	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: HTE – 0010780-70.2023.5.18.0291; ATSum – 0010479-31.2020.5.18.0291; ATSum – 0010021-43.2022.5.18.0291; ATOrd – 0010385-49.2021.5.18.0291; ATSum – 0010646-48.2020.5.18.0291; ATOrd – 0010146-11.2022.5.18.0291; ATSum – 0010084-34.2023.5.18.0291; ATOrd – 0010449-25.2022.5.18.0291; ATOrd – 0010484-82.2022.5.18.0291; ATSum - 0010124-16.2023.5.18.0291).
3	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE na fase de execução, constatou-se que a remessa dos autos ao arquivo definitivo decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, cumprindo assim o disposto no art. 119, da Recomendação nº 3/2021, TRT18-SCR, e art. 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: HTE – 0010780-70.2023.5.18.0291; ATSum – 0010479-31.2020.5.18.0291; ATSum – 0010021-43.2022.5.18.0291; ATOrd – 0010385-49.2021.5.18.0291; ATSum – 0010646-48.2020.5.18.0291; ATOrd – 0010146-11.2022.5.18.0291; ATSum – 0010084-34.2023.5.18.0291; ATOrd – 0010449-25.2022.5.18.0291; ATOrd – 0010484-82.2022.5.18.0291; ATSum - 0010124-16.2023.5.18.0291).
4	Nos processos a seguir relacionados, analisados em 18/10/2024, constatou-se a existência de saldo em contas judiciais vinculadas aos processos ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, em DESACORDO com o procedimento editado no Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18, e artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd 0010634-63.2022.5.18.0291 (saldo – R\$ 537,87); ATSum 0010783-59.2022.5.18.0291 (saldo - R\$ 27,80); ATOrd 0010756-13.2021.5.18.0291 (saldo - R\$ 24,05).
5	Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 81 do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, nos termos do artigo 177 do mesmo diploma normativo. Constatou-se, ainda, que as orientações acerca das obrigações acessórias estão DESATUALIZADAS, uma vez que NÃO CONSTAM das sentenças proferidas pela unidade judiciária a observação da necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) em substituição à GFIP, nos casos cabíveis, conforme disposto no art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (processos: ATOrd-0011132-28.2023.5.18.0291, ATOrd-0011050-94.2023.5.18.0291, ATSum-0011101-08.2023.5.18.0291, ATSum-0010675-93.2023.5.18.0291, ATSum-0010586-70.2023.5.18.0291, ATSum-0010563-27.2023.5.18.0291 e ATSum-0011038-80.2023.5.18.0291).
6	Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Secretaria da Vara certifica o trânsito em julgado das sentenças proferidas, cumprindo o disposto no artigo 97 do PGC (processos: ATOrd-0010212-54.2023.5.18.0291, ATOrd-0010714-90.2023.5.18.0291, ATSum-0010897-61.2023.5.18.0291, ATOrd-0010950-42.2023.5.18.0291 e ATOrd-0010770-26.2023.5.18.0291).
7	Analisados os relatórios do sistema e-Gestão, em 16/10/2024, referentes às sentenças líquidas e aos processos solucionados, constatou-se:





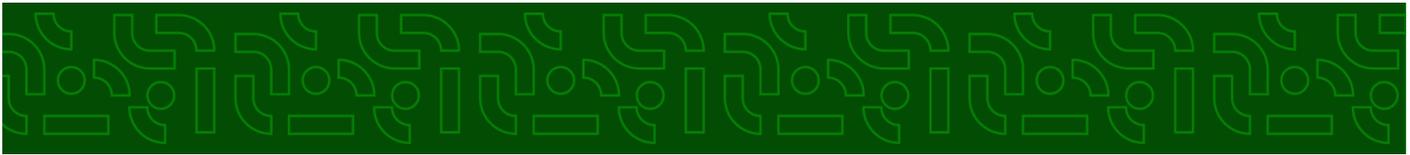
	<p>- 0 sentença líquida proferida; - 25 processos julgados procedentes; e - 304 processos julgados procedentes em parte.</p> <p><i>* Período de referência de 01/01/2023 a 31/12/2023.</i></p>
8	<p>Nos ACORDOS HOMOLOGADOS pela VARA DO TRABALHO, não foram encontrados processos para verificação quanto ao atendimento das prescrições dos artigos 76 e 81 do PGC, uma vez que as atas/decisões homologatórias devem conter as orientações sobre as obrigações previdenciárias, de acordo com o artigo 177 do mesmo diploma normativo, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (art. 19).</p> <p>Registra-se que, conforme disposto no inciso V do artigo 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021, as contribuições previdenciárias e as contribuições sociais devidas a terceiros decorrentes de decisões condenatórias ou homologatórias proferidas pela Justiça do Trabalho, que se tornarem definitivas a partir de 1º de outubro de 2023, deverão ser escrituradas no eSocial e confessadas em DCTFWeb – Reclamatória Trabalhista. Assim, deverão ser utilizadas a DCTFWeb e o DARF, em substituição à GFIP e GPS, para fins de informação e pagamento dos valores devidos, respectivamente.</p>
9	<p>Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATOrd – 0010207-95.2024.5.18.0291; ATSum – 0010283-22.2024.5.18.0291; HTE – 0010364-68.2024.5.18.0291; ATSum – 0010070-16.2024.5.18.0291; ATOrd – 0010197-51.2024.5.18.0291).</p>
10	<p>Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que nas atas homologatórias de acordo consta o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, indicando apenas a forma de participação das partes e advogados, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, cumprindo PARCIALMENTE o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum – 0010283-22.2024.5.18.0291; ATOrd – 0010033-86.2024.5.18.0291; HTE – 0010364-68.2024.5.18.0291).</p>
11	<p>Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que nos processos com ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho na fase de conhecimento, a Secretaria lança corretamente, no sistema PJe, os movimentos “11384 – Iniciada a Liquidação” e “11014 - Suspenso por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”, CUMPRINDO o disposto no art. 119, parágrafo 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd – 0010207-95.2024.5.18.0291; ATSum – 0010283-22.2024.5.18.0291; HTE – 0010364-68.2024.5.18.0291; ATSum – 0010070-16.2024.5.18.0291; ATOrd – 0010197-51.2024.5.18.0291).</p>
12	<p>Analisado o relatório gerencial gerado pelo sistema PJe 1º Grau, em 15/10/2024, constatou-se que não há número considerável de processos parados sem justificativa (há mais de cem dias) nas caixas de tarefas do sistema PJe.</p>
13	<p>Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, determina a suspensão do processo no caso de omissão do exequente em informar diretrizes para prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A da CLT (processos: ATOrd-0010449-59.2021.5.18.0291, ATOrd-0010269-43.2021.5.18.0291, ATSum-0010028-35.2022.5.18.0291 e ATOrd-0010594-52.2020.5.18.0291).</p>
14	<p>Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de suspender o processo para fins de prescrição intercorrente, procede à intimação do exequente com advertência expressa, CUMPRINDO o disposto no artigo 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0010449-59.2021.5.18.0291, ATOrd-0010269-43.2021.5.18.0291, ATSum-0010028-35.2022.5.18.0291 e</p>





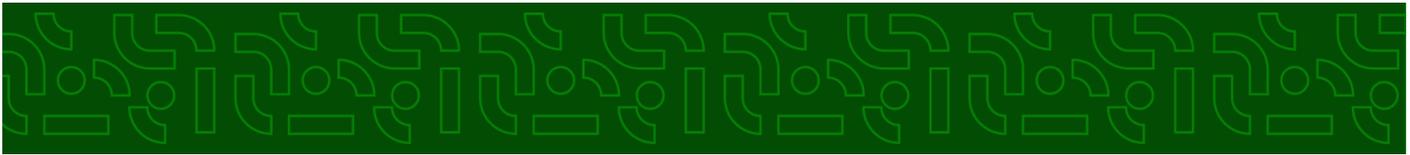
	ATOrd-0010594-52.2020.5.18.0291).
15	<p>Consultando o PAINEL DE GESTÃO da Vara do Trabalho, no dia 22/10/2024, oriunda da ferramenta "HORUS 18"/Judicial/Painel de gestão/VT, CONSTATOU-SE a situação abaixo descrita em relação ao tempo de permanência dos processos nas caixas de tarefas do sistema PJe da unidade correccionada:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fase de conhecimento: caixa de tarefa "Análise pelo magistrado" (01 processo acima da *normalidade); caixa de tarefa "Concluso ao magistrado" (01 processo acima da *normalidade).- Fase de liquidação: caixa de tarefa "Minutar e analisar sentença" (05 processos acima da *normalidade); e- Fase de execução: caixa de tarefa "Cumprimento de providências" (36 processos acima da *normalidade); caixa de tarefa "Minutar e analisar sentença" (04 processos acima da *normalidade). <p><i>* Normalidade estabelecida pela ferramenta "HORUS 18" (a normalidade é expressa em dias e é calculada considerando o desempenho/prazo de todas as Varas do Trabalho deste Regional).</i></p>
16	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP ou da guia DCTFWeb (art. 19, inciso V, Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29/01/2021)*, cumprindo o disposto no parágrafo 6º do artigo 177 do PGC (processos:ATSum – 0010084-34.2023.5.18.0291; ATOrd – 0010415-16.2023.5.18.0291).
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança, no sistema PJe, os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: HTE – 0010780-70.2023.5.18.0291; ATSum – 0010084-34.2023.5.18.0291; ATOrd – 0010361-50.2023.5.18.0291; ATSum – 0010205-96.2022.5.18.0291; ATOrd – 0010449-25.2022.5.18.0291; ATOrd – 0010415-16.2023.5.18.0291; ATOrd – 0010484-82.2022.5.18.0291; ATSum – 0010124-16.2023.5.18.0291).
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Vara do Trabalho observa o procedimento previsto no parágrafo 5º do artigo 177 do PGC, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS ou DARF, a comprovar o envio da respectiva GFIP ou guia DCTFWeb (art. 19, inciso V, Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29/01/2021)*, no prazo de 15 dias (processos: HTE – 0010780-70.2023.5.18.0291; ATSum – 0010084-34.2023.5.18.0291; ATOrd – 0010361-50.2023.5.18.0291; ATSum – 0010205-96.2022.5.18.0291; ATOrd – 0010449-25.2022.5.18.0291; ATOrd – 0010415-16.2023.5.18.0291; ATOrd – 0010484-82.2022.5.18.0291; ATSum – 0010124-16.2023.5.18.0291).
19	* Registra-se que, conforme disposto no inciso V do artigo 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021, as contribuições previdenciárias e as contribuições sociais devidas a terceiros decorrentes de decisões condenatórias ou homologatórias proferidas pela Justiça do Trabalho, que se tornarem definitivas a partir de 1º de outubro de 2023, deverão ser escrituradas no eSocial e confessadas em DCTFWeb – Reclamatória Trabalhista. Assim, deverão ser utilizadas a DCTFWeb e o DARF, em substituição à GFIP e GPS, para fins de informação e pagamento dos valores devidos, respectivamente.
20	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema informatizado PJe os movimentos referentes ao início da liquidação e ao início da execução, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATOrd-0010212-54.2023.5.18.0291, ATSum-0010764-19.2023.5.18.0291, ATSum-0010310-39.2023.5.18.0291, ATOrd-0010234-15.2023.5.18.0291 e ATOrd-0010411-13.2022.5.18.0291).
21	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios BACENJUD, RENAJUD,





	INFOJUD e CNIB, além de outros meios de se encontrar bens do executado antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 11-A da CLT), como, por exemplo, expedição de mandado de penhora e avaliação, cumprindo, portanto, o disposto na Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020 (processos: ATOrd-0010449-59.2021.5.18.0291, ATOrd-0010269-43.2021.5.18.0291, ATSum-0010028-35.2022.5.18.0291 e ATOrd-0010594-52.2020.5.18.0291).
22	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, cumprindo o disposto no artigo 879, § 2º, da CLT (processos: ATOrd-0010212-54.2023.5.18.0291, ATSum-0010764-19.2023.5.18.0291, ATSum-0010310-39.2023.5.18.0291, ATOrd-0010234-15.2023.5.18.0291 e ATOrd-0010411-13.2022.5.18.0291).
23	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho não inicia a execução de ofício (processos: ATOrd-0010212-54.2023.5.18.0291, ATSum-0010764-19.2023.5.18.0291, ATSum-0010310-39.2023.5.18.0291, ATOrd-0010234-15.2023.5.18.0291 e ATOrd-0010411-13.2022.5.18.0291).
24	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara procede à citação do executado, via Diário de Justiça Eletrônico, na pessoa de seu procurador, a pagar ou garantir a execução no prazo de 48 horas (processos: ATOrd-0010212-54.2023.5.18.0291, ATSum-0010764-19.2023.5.18.0291, ATSum-0010310-39.2023.5.18.0291, ATOrd-0010234-15.2023.5.18.0291 e ATOrd-0010411-13.2022.5.18.0291).
25	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo assim o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATSum 0010390-03.2023.5.18.0291; ATOrd 0010737-70.2022.5.18.0291; ATOrd 0010392-07.2022.5.18.0291; ATOrd 0010464-57.2023.5.18.0291 e ATOrd 0010179-64.2023.5.18.0291).
26	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATSum 0010390-03.2023.5.18.0291; ATOrd 0010737-70.2022.5.18.0291; ATOrd 0010392-07.2022.5.18.0291; ATOrd 0010464-57.2023.5.18.0291 e ATOrd 0010179-64.2023.5.18.0291).
27	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATSum 0010390-03.2023.5.18.0291; ATOrd 0010737-70.2022.5.18.0291; ATOrd 0010392-07.2022.5.18.0291; ATOrd 0010464-57.2023.5.18.0291 e ATOrd 0010179-64.2023.5.18.0291).
28	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Vara do Trabalho usa certidão de remessa indicando o rito adotado, o juiz prolator da sentença e os feriados do período, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo o disposto no artigo 128 do PGC (processos: ATSum 0010390-03.2023.5.18.0291; ATOrd 0010737-70.2022.5.18.0291; ATOrd 0010392-07.2022.5.18.0291; ATOrd 0010464-57.2023.5.18.0291 e ATOrd 0010179-64.2023.5.18.0291).
29	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATSum 0010760-84.2020.5.18.0291; ConPag 0010329-50.2020.5.18.0291 e PAP 0010010-16.2018.5.18.0271).
30	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATSum





	0010760-84.2020.5.18.0291; ConPag 0010329-50.2020.5.18.0291 e PAP 0010010-16.2018.5.18.0271).
31	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Vara do Trabalho usa certidão de remessa indicando o rito adotado, o juiz prolator da sentença bem como os feriados do período, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo assim o disposto no artigo 128 do PGC (processos: ATSum 0010760-84.2020.5.18.0291; ConPag 0010329-50.2020.5.18.0291 e PAP 0010010-16.2018.5.18.0271).
32	Consoante observado no relatório gerencial do sistema PJe 1º grau, extraído em 12 de outubro do corrente ano, em comparação ao relatório juntado nos autos da Correição Permanente realizada no dia 05-07-2024 (processo PJeCor: CorExt 0000113-73.2023.2.00.0518), constatou-se que a presente Unidade Judiciária realizou as devidas movimentações no sistema informatizado, reduzindo, assim, consideravelmente o número de processos parados sem justificativa.
33	Nos processos a seguir, com instrução encerrada, constatou-se que, após a última audiência, a unidade correicionada realizou, no sistema PJe-JT, o movimento de Conclusos os autos para julgamento Proferir sentença, SEM a ocorrência de atraso injustificado da Secretaria, CUMPRINDO o disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho (processos: ATOrd - 0010982-47.2023.5.18.0291; ATSum - 0010469-45.2024.5.18.0291; ATOrd - 0010172-38.2024.5.18.0291; ATSum - 0010577-74.2024.5.18.0291; ATOrd - 0010172-38.2024.5.18.0291).
34	Analisado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, em 15/10/2024, constatou-se que a Vara do Trabalho designa corretamente as audiências de encerramento de instrução, cumprindo o disposto no Provimento TRT 18ª SCR Nº 2/2016.
35	Nos processos a seguir relacionados, analisados por amostragem, verificou-se que a Secretaria da Vara procede ao cumprimento dos atos processuais, contidos no despacho, no prazo disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho. O prazo constatado foi de 02 (dois) dias (processos: 0010065-91.2024.5.18.0291, 0010574-22.2024.5.18.0291, 0010732-48.2022.5.18.0291, 0010731-83.2024.5.18.0003, 0010293-03.2023.5.18.0291, 0010639-17.2024.5.18.0291, 0010608-94.2024.5.18.0291, 0010546-59.2021.5.18.0291, 0010515-34.2024.5.18.0291 e 0010548-24.2024.5.18.0291).
36	Nos processos a seguir relacionados, em fase de conhecimento, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho intima a reclamada via oficial de justiça, ficando conseqüentemente prejudicada a análise da juntada aos autos do documento emitido pelo site dos Correios (rastreamento de postagem). Processos: ATOrd 0010088-37.2024.5.18.0291; ATOrd 0010092-74.2024.5.18.0291; ATOrd 0010095-29.2024.5.18.0291; ATOrd 0010098-81.2024.5.18.0291; ATOrd 0010103-06.2024.5.18.0291; ATOrd 0010105-73.2024.5.18.0291 e ATOrd 0010107-43.2024.5.18.0291.
37	No processo a seguir relacionado, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a Secretaria da Vara expede Certidão INDIVIDUALIZADA para habilitação do CRÉDITO TRABALHISTA no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no artigo 6º, §§ 7-B e 11 da Lei 14.112/2020 e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151 e OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processo: ATSum-0010642-06.2023.5.18.0291).
38	No processo a seguir relacionado, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária prossegue com a execução da contribuição previdenciária e dos demais encargos legais após a expedição da certidão de crédito para habilitação no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo, assim, o disposto no artigo 6º, §§ 7-B e 11 da Lei 14.112/2020 e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151 e OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processo: ATSum-0010642-06.2023.5.18.0291).
39	No processo a seguir relacionado, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL,





	constatou-se que a unidade judiciária NÃO LANÇA no sistema informatizado PJe o movimento "Suspensão do processo por falência ou recuperação judicial", DESCUMPRINDO o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processo: ATSum-0010642-06.2023.5.18.0291).																				
40	Analisadas as pautas de audiências do período compreendido entre 03/06/2024 e 27/09/2024, constatou-se a realização de audiências na Vara do Trabalho de terça a quinta-feira.																				
41	Analisado o relatório do sistema e-Gestão referente aos processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, constatou-se, em 22.10.2024, o total de 80 processos. O sistema não apresentou processos com prazo vencido.																				
42	<p>Analisado o módulo "Erros e Alertas - e-Gestão" do sistema Hórus 18, com data da última atualização em 19/10/2024, constatou-se, na unidade correccionada, a existência de 4 alertas:</p> <p>- 2 processos com código 25 (Processos pendentes de baixa na fase de conhecimento há pelo menos 3 anos):</p> <table border="1"> <tr> <td>Alerta</td> <td>25</td> <td>Palmeiras de Goiás - 01a Vara</td> <td>RTSum</td> <td>0010340-16.2019.5.18.0291</td> </tr> <tr> <td>Alerta</td> <td>25</td> <td>Palmeiras de Goiás - 01a Vara</td> <td>RTSum</td> <td>0010425-02.2019.5.18.0291</td> </tr> </table> <p>- 2 processos com código 20 (Processos pendentes de solução com ano de autuação igual ao ano corrente - 3):</p> <table border="1"> <tr> <td>Alerta</td> <td>20</td> <td>Palmeiras de Goiás - 01a Vara</td> <td>RTOrd</td> <td>0010533-94.2020.5.18.0291</td> </tr> <tr> <td>Alerta</td> <td>20</td> <td>Palmeiras de Goiás - 01a Vara</td> <td>RTOrd</td> <td>0010881-15.2020.5.18.0291</td> </tr> </table>	Alerta	25	Palmeiras de Goiás - 01a Vara	RTSum	0010340-16.2019.5.18.0291	Alerta	25	Palmeiras de Goiás - 01a Vara	RTSum	0010425-02.2019.5.18.0291	Alerta	20	Palmeiras de Goiás - 01a Vara	RTOrd	0010533-94.2020.5.18.0291	Alerta	20	Palmeiras de Goiás - 01a Vara	RTOrd	0010881-15.2020.5.18.0291
Alerta	25	Palmeiras de Goiás - 01a Vara	RTSum	0010340-16.2019.5.18.0291																	
Alerta	25	Palmeiras de Goiás - 01a Vara	RTSum	0010425-02.2019.5.18.0291																	
Alerta	20	Palmeiras de Goiás - 01a Vara	RTOrd	0010533-94.2020.5.18.0291																	
Alerta	20	Palmeiras de Goiás - 01a Vara	RTOrd	0010881-15.2020.5.18.0291																	

* Deverá a Unidade dedicar especial atenção aos processos que aparecem com indicador de "ALERTA" no módulo "Erros e Alertas - e-Gestão" do sistema Hórus 18.

8.2 Posto Avançado de Pires do Rio

Item	Constatação
1	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza o Check List elaborado pela Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária para o arquivamento dos processos, certificando a inexistência de pendências e indicando o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 336 do PGC (processos: ATOrd - 0010034-08.2023.5.18.0291; ATOrd - 0010115-54.2023.5.18.0291; ATOrd - 0010410-28.2022.5.18.0291; ATOrd - 0010652-84.2022.5.18.0291; ATSum - 0010477-22.2024.5.18.0291).
2	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATOrd - 0010034-08.2023.5.18.0291; ATOrd - 0010115-54.2023.5.18.0291; ATOrd - 0010410-28.2022.5.18.0291; ATOrd - 0010652-84.2022.5.18.0291; ATSum - 0010477-22.2024.5.18.0291).





3	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE na fase de execução, constatou-se que a remessa dos autos ao arquivo definitivo decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, cumprindo assim o disposto no art. 119, da Recomendação nº 3/2021, TRT18-SCR, e art. 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd – 0010034-08.2023.5.18.0291; ATOrd – 0010115-54.2023.5.18.0291; ATOrd – 0010410-28.2022.5.18.0291; ATOrd – 0010652-84.2022.5.18.0291; ATSum – 0010477-22.2024.5.18.0291).
4	Não foram encontrados processos suficientes que constate a existência de saldo em contas judiciais vinculadas aos processos ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE durante o período correicional, atuando a unidade conforme procedimentos editados nos artigos 1º e 2º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18.
5	Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 81 do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, nos termos do artigo 177 do mesmo diploma normativo. Constatou-se, ainda, que as orientações acerca das obrigações acessórias estão DESATUALIZADAS, uma vez que NÃO CONSTAM das sentenças proferidas pela unidade judiciária a observação da necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) em substituição à GFIP, nos casos cabíveis, conforme disposto no art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (processos: ATOrd-0010462-87.2023.5.18.0291, ATOrd-0010378-86.2023.5.18.0291, ATOrd-0010778-03.2023.5.18.0291 e ATOrd-0010416-98.2023.5.18.0291).
6	Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Secretaria da Vara certifica o trânsito em julgado das sentenças proferidas, cumprindo o disposto no artigo 97 do PGC (processos: ATAlc-0010567-64.2023.5.18.0291, ATOrd-0010840-43.2023.5.18.0291, ATSum-0010943-50.2023.5.18.0291 e ATSum-0010873-35.2023.5.18.0161).
7	Nos processos a seguir relacionados, em que houve ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho, são cumpridas PARCIALMENTE as disposições do artigo 81 do PGC, porquanto as atas homologatórias contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, apenas nos termos do inciso I. Consta ainda, das atas de acordo homologadas a partir de 1º outubro de 2023, a observação quanto às novas regras para recolhimento das contribuições previdenciárias, qual seja, da necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) e DARF, em substituição à GFIP e GPS, nos termos do art. 19, inciso V da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (processos: ATSum – 0010477-22.2024.5.18.0291; HTE – 0010311-87.2024.5.18.0291; ATSum – 0010144-70.2024.5.18.0291).
8	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATSum – 0010477-22.2024.5.18.0291; HTE – 0010311-87.2024.5.18.0291; ATSum – 0010144-70.2024.5.18.0291; ATSum – 0010866-41.2023.5.18.0291; ATOrd – 0010358-61.2024.5.18.0291; ATSum – 0010614-04.2024.5.18.0291; ATSum – 0010629-70.2024.5.18.0291; ATOrd – 0011080-32.2023.5.18.0291; ATSum – 0010497-47.2023.5.18.0291; ATOrd – 0010097-96.2024.5.18.0291).
9	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que nas atas homologatórias de acordo CONSTA o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, indicando, apenas a forma de participação da PARTES, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, cumprindo PARCIALMENTE o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum – 0010477-22.2024.5.18.0291; HTE – 0010311-87.2024.5.18.0291; ATSum –





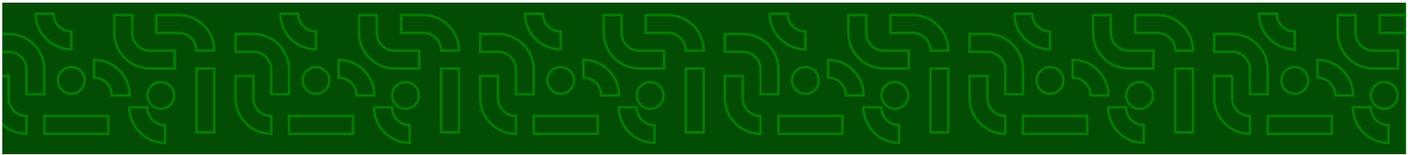
	0010866-41.2023.5.18.0291; ATOrd – 0010358-61.2024.5.18.0291; ATSum – 0010614-04.2024.5.18.0291; ATSum – 0010629-70.2024.5.18.0291; ATOrd - 0010097-96.2024.5.18.0291).
10	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que nos processos com ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho na fase de conhecimento, a Secretaria lança corretamente, no sistema PJe, os movimentos “11384 – Iniciada a Liquidação” e “11014 - Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”, CUMPRINDO o disposto no art. 119, parágrafo 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum – 0010477-22.2024.5.18.0291; HTE – 0010311-87.2024.5.18.0291; ATSum – 0010144-70.2024.5.18.0291; ATSum – 0010866-41.2023.5.18.0291; ATOrd – 0010358-61.2024.5.18.0291; ATSum – 0010614-04.2024.5.18.0291; ATSum – 0010629-70.2024.5.18.0291; ATOrd – 0011080-32.2023.5.18.0291; ATSum – 0010497-47.2023.5.18.0291; ATOrd - 0010097-96.2024.5.18.0291).
11	Analisado o relatório gerencial gerado pelo sistema PJe 1º Grau, em 08/10/2024, constatou-se que não há número considerável de processos parados (há mais de cem dias) nas caixas de tarefas do sistema PJe.
12	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, determina a suspensão do processo no caso de omissão do exequente em informar diretrizes para prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A da CLT (processos: ATSum-0010265-69.2022.5.18.0291, ATSum-0010420-72.2022.5.18.0291, ATSum-0010370-12.2023.5.18.0291 e ATSum-0010731-29.2023.5.18.0291).
13	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de suspender o processo para fins de prescrição intercorrente, procede à intimação do exequente com advertência expressa, CUMPRINDO o disposto no artigo 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0010265-69.2022.5.18.0291, ATSum-0010420-72.2022.5.18.0291, ATSum-0010370-12.2023.5.18.0291 e ATSum-0010731-29.2023.5.18.0291).
14	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP ou da guia DCTFWeb (art. 19, inciso V, Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29/01/2021)*, cumprindo o disposto no parágrafo 6º do artigo 177 do PGC (processos: ATSum – 0010454-13.2023.5.18.0291; ATOrd – 0010034-08.2023.5.18.0291).
15	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança, no sistema PJe, os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATSum – 0010454-13.2023.5.18.0291; ATOrd – 0010410-28.2022.5.18.0291; ATOrd – 0010034-08.2023.5.18.0291; ATOrd - 0010115-54.2023.5.18.0291).
16	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Vara do Trabalho observa o procedimento previsto no parágrafo 5º do artigo 177 do PGC, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS ou DARF, a comprovar o envio da respectiva GFIP ou guia DCTFWeb (art. 19, inciso V, Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29/01/2021)*, no prazo de 15 dias (processos: ATSum – 0010454-13.2023.5.18.0291; ATOrd – 0010410-28.2022.5.18.0291; ATOrd – 0010034-08.2023.5.18.0291; ATOrd – 0010115-54.2023.5.18.0291).
17	* Registra-se que, conforme disposto no inciso V do artigo 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021, as contribuições previdenciárias e as contribuições sociais devidas a terceiros decorrentes de decisões condenatórias ou homologatórias proferidas pela Justiça do Trabalho, que se tornarem definitivas a partir de 1º de outubro de 2023, deverão ser escrituradas no eSocial e confessadas em DCTFWeb – Reclamatória Trabalhista. Assim, deverão ser utilizadas a DCTFWeb e o DARF, em substituição à GFIP e GPS, para fins de informação e pagamento dos valores





	devidos, respectivamente.
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema informatizado PJe os movimentos referentes ao início da liquidação e ao início da execução, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATOOrd-0010142-37.2023.5.18.0291, ATSum-0010370-12.2023.5.18.0291, ATSum-0010731-29.2023.5.18.0291, ATSum-0010454-13.2023.5.18.0291 e ATOOrd-0010643-88.2023.5.18.0291).
19	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB, além de outros meios de se encontrar bens do executado antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 11-A da CLT), como, por exemplo, expedição de mandado de penhora e avaliação, cumprindo, portanto, o disposto na Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020 (processos: ATSum-0010265-69.2022.5.18.0291, ATSum-0010420-72.2022.5.18.0291, ATSum-0010370-12.2023.5.18.0291 e ATSum-0010731-29.2023.5.18.0291).
20	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, cumprindo o disposto no artigo 879, § 2º, da CLT (processos: ATOOrd-0010142-37.2023.5.18.0291, ATSum-0010370-12.2023.5.18.0291, ATSum-0010731-29.2023.5.18.0291, ATSum-0010454-13.2023.5.18.0291 e ATOOrd-0010643-88.2023.5.18.0291).
21	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho não inicia a execução de ofício (processos: ATOOrd-0010142-37.2023.5.18.0291, ATSum-0010370-12.2023.5.18.0291, ATSum-0010731-29.2023.5.18.0291, ATSum-0010454-13.2023.5.18.0291 e ATOOrd-0010643-88.2023.5.18.0291).
22	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara procede à intimação do executado, via Diário de Justiça Eletrônico, na pessoa de seu procurador, a pagar a execução no prazo de 48 horas (processos: ATOOrd-0010142-37.2023.5.18.0291, ATSum-0010370-12.2023.5.18.0291, ATSum-0010731-29.2023.5.18.0291, ATSum-0010454-13.2023.5.18.0291 e ATOOrd-0010643-88.2023.5.18.0291).
23	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo assim o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATSum 0010348-51.2023.5.18.0291; ATSum 0010352-88.2023.5.18.0291; ATOOrd 0010725-22.2023.5.18.0291).
24	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATSum 0010348-51.2023.5.18.0291; ATSum 0010352-88.2023.5.18.0291; ATOOrd 0010725-22.2023.5.18.0291 e ATOOrd 0010665-83.2022.5.18.0291).
25	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATSum 0010348-51.2023.5.18.0291; ATSum 0010352-88.2023.5.18.0291; ATOOrd 0010725-22.2023.5.18.0291 e ATOOrd 0010665-83.2022.5.18.0291).
26	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Vara do Trabalho usa certidão de remessa indicando o rito adotado, o juiz prolator da sentença e os feriados do período, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo o disposto no artigo 128 do PGC (processos: ATSum 0010348-51.2023.5.18.0291; ATSum 0010352-88.2023.5.18.0291; ATOOrd 0010725-22.2023.5.18.0291 e ATOOrd 0010665-83.2022.5.18.0291).





27	No processo a seguir relacionado, REMETIDO AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processo: ATOrd 0010673-60.2022.5.18.0291).
28	No processo a seguir relacionado, REMETIDO AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processo: ATOrd 0010673-60.2022.5.18.0291).
29	No processo a seguir relacionado, REMETIDO AO TRT com AP, constatou-se que a Vara do Trabalho usa certidão de remessa indicando o rito adotado, o juiz prolator da sentença bem como os feriados do período, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo assim o disposto no artigo 128 do PGC (processo: ATOrd 0010673-60.2022.5.18.0291).
30	Consoante observado no relatório gerencial do sistema PJe 1º grau, extraído em 08 de outubro do corrente ano, em comparação ao relatório juntado nos autos da Correição Permanente realizada no dia 05-07-2024 (processo PJeCOR: CorExt 0000114-58.2023.2.00.0518), constatou-se que a presente Unidade Judiciária realizou as devidas movimentações no sistema informatizado, reduzindo, assim, consideravelmente o número de processos parados sem justificativa.
31	Nos processos a seguir, com instrução encerrada, constatou-se que, após a última audiência, a unidade correicionada realizou, no sistema PJe-JT, o movimento de Conclusos os autos para julgamento Proferir sentença, SEM a ocorrência de atraso injustificado da Secretaria, CUMPRINDO o disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho (processos: ATOrd - 0011037-95.2023.5.18.0291; ATOrd - 0010208-80.2024.5.18.0291; ATSum - 0010957-34.2023.5.18.0291; ATOrd - 0010956-49.2023.5.18.0291; ATSum - 0010489-36.2024.5.18.0291).
32	Analisado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, em 08/10/2024, constatou-se que a Vara do Trabalho designa corretamente as audiências de encerramento de instrução, cumprindo o disposto no Provimento TRT 18ª SCR Nº 2/2016.
33	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a Secretaria da Vara expede Certidão INDIVIDUALIZADA para habilitação do CRÉDITO TRABALHISTA no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no artigo 6º, §§ 7-B e 11 da Lei 14.112/2020 e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151 e OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATOrd-0010289-63.2023.5.18.0291, ATSum-0010348-51.2023.5.18.0291, ATOrd-0010354-58.2023.5.18.0291 e ATSum-0010641-21.2023.5.18.0291).
34	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária prossegue com a execução da contribuição previdenciária e dos demais encargos legais após a expedição da certidão de crédito para habilitação no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo, assim, o disposto no artigo 6º, §§ 7-B e 11 da Lei 14.112/2020 e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151 e OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATOrd-0010289-63.2023.5.18.0291, ATSum-0010348-51.2023.5.18.0291, ATOrd-0010354-58.2023.5.18.0291 e ATSum-0010641-21.2023.5.18.0291).
35	Analisadas as pautas de audiências do período compreendido entre 05/08/2024 e 27/09/2024, constatou-se a realização de audiências no Posto Avançado de terça a quinta-feira.



9 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2023

Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).



Meta 1 - 2023 - VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Sairam da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.026	1.059	48	18	100,3%	2	100,2%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2023, a Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás atingiu o percentual de 100,2%, no cumprimento dessa meta (1.026 processos recebidos e 1.059 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2022 (126,7%). O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e os servidores pelo resultado alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021).



Meta 2 - 2023 - VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS							
Pendentes	Entraram na Meta	Sairam da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
667	3	4	90	575	99,8%	45	107,4%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 667 processos distribuídos até 31/12/2021, pendentes de solução, dos quais 575 foram solucionados até o final de 2022. Registrou-se ainda que 03 processos entraram na meta no ano de 2023 e outros 04 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 665 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de 107,4%. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e servidores pelo atingimento da meta.



Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%).



Meta 3 - 2023 - VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS					
Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Biênio 2020/2021	Grau de Cumprimento
544	1.005	54,1%	41	56,16%	108,3%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2020/2021, foi de 56,16%. No exercício de 2023, o índice de conciliação foi de 54,1%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 108,3%. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu ao magistrado a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).



Meta 5 - 2023 - VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2023	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.514	1.295	419	36,7%	46,7%	32,4%	40,0%	47,3%	65,0%	127,4%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2023, a unidade atingiu o percentual de 127,4% no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e servidores pelo atingimento da meta.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2024



Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).



Meta 1 - 2024 - VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
835	892	33	9	103,8%	32	103,7%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a setembro, a unidade atingiu o percentual de 103,7% no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e os servidores pelo excelente resultado parcial.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais).



Meta 2 - 2024 - VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
452	6	2	29	424	99,3%	28	106,8%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 452 processos distribuídos até 31/12/2022, pendentes de solução, dos quais 424 foram solucionados até o final de 2023. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de setembro, a unidade solucionou mais 29 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de 106,8%. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e os servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação).





Meta 3 - 2024 - VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS					
Conciliados	Solucionados	Biênio 2021/2022	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
433	850	51,80%	50,9%	8	101,9%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2021/2022, foi de 51,80%. Até o mês de setembro deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de 50,9%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 101,9%. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu ao magistrado a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).



Meta 5 - 2024 - VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2024	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.764	1.353	412	34,8%	36,2%	32,0%	40,0%	39,1%	65,0%	104,1%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a setembro, a unidade atingiu o percentual de 104,1% no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e os servidores pelo resultado parcial alcançado.

11 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO



No ano de 2023, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de 15,3%. No caso da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, não foi constatada a prolação de sentenças líquidas nos anos de 2023 e 2024 (até setembro). Em razão disso, e em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, o Desembargador-Corregedor exortou o magistrado atuante nesta Vara do Trabalho a prolatar sentenças líquidas, auxiliando o TRT da 18ª Região a alcançar índices mais elevados. O Corregedor ressaltou que esse procedimento é de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo.

12 VALORES ARRECADADOS E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Os quadros abaixo apresentam respectivamente valores arrecadados e valores pagos aos reclamantes pela Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás no ano de 2023 e os valores arrecadados em 2024 (até setembro).

2023

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Palmeiras de Goiás - 01a Vara	R\$ 226.318,03	R\$ 672.414,62	R\$ 129.724,80	R\$ 0,00	R\$ 1.028.457,45
Total TRT18	R\$ 18.709.342,59	R\$ 71.468.223,75	R\$ 12.628.229,39	R\$ 94.335,87	R\$ 102.900.131,60

** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*





Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total
Palmeiras de Goiás - 01a Vara	R\$ 1.727.403,81	R\$ 6.872.383,76	R\$ 1.556.869,41	R\$ 10.156.656,98
Total TRT18	R\$ 336.617.290,27	R\$ 527.723.540,32	R\$ 90.951.245,32	R\$ 955.292.075,91

** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

2024

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Palmeiras de Goiás - 01a Vara	R\$ 231.008,26	R\$ 311.599,54	R\$ 1.149,93	R\$ 0,00	R\$ 543.757,73
Total TRT 18	R\$ 15.284.081,16	R\$ 62.194.047,10	R\$ 9.946.997,24	R\$ 97.890,58	R\$ 87.523.016,08

** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

13 REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

A Portaria TRT 18ª nº 2659/2023, publicada em 14/09/2023 regulamentou a organização e o funcionamento do Juízo de Execução e dispôs sobre a execução em face da Fazenda Pública e as Requisições Judiciais de Pagamento, registrando que a execução forçada de obrigação de pagar em face da Fazenda Pública será processada perante a Secretaria do Juízo de Execução, bem como as execuções em face da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (art. 21). Ainda, previu que a Divisão de Requisitórios Judiciais, integrante da Secretaria do Juízo de Execução, atuará na operacionalização e acompanhamento das requisições de pagamento, precatórios e requisições de pequeno valor (art. 3º, 1º).





Assim, encerrada a fase de conhecimento na vara de origem, os autos/processos/reclamatórias são remetidos ao Juízo de Execução para iniciar a execução do ente público, nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil. Finalizada a fase de discussão sobre a conta de liquidação, há determinação judicial de expedição de requisição de pagamento na forma de precatório (valores superiores ao teto da obrigação de pequeno e estabelecido para cada ente devedor), ou na forma de requisição de pequeno valor (valores inferiores ao teto).

A Divisão de Requisitórios Judiciais, então, expede a requisição de pagamento, seja ela precatório ou RPV e autua a requisição; passo seguinte, se Precatário ou RPV Federal, a requisição é encaminhada ao Presidente do Tribunal para requisição do pagamento (ofício requisitório) ao ente devedor. Em se tratando de RPV Estadual ou Municipal, a Divisão de Requisitórios Judiciais procede à intimação do ente devedor e aguarda o prazo legal de dois meses para pagamento (art. 535, §3º, II do CPC).

Os autos principais e os autos do precatório, autuados no PJe 2º, permanecem no Juízo de Execução enquanto aguardam o pagamento e somente serão devolvidos à vara de origem após a baixa da requisição pelo pagamento, este realizado conforme recomendação do artigo 31 da Resolução CNJ 303/2019, mediante transferência do valor devido ao credor e dos recolhimentos de tributos eventualmente incidentes, e com a consequente extinção da execução em face do ente de direito público.

Dessa forma, todos os atos executivos em face da fazenda pública são realizados pelo Juízo de Execução e pela Divisão de Requisitórios Judiciais, não havendo recomendação para a unidade correccionada no tocante ao assunto.

14 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL - VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E POSTO AVANÇADO DE PIRES DO RIO

Analisado o Plano de Contribuição da unidade, com nova iteração em agosto do ano de 2024, constatou-se que as iniciativas foram devidamente inseridas, com





iniciativas “em andamento”, bem como na modalidade “contínuas”. Merece destaque, no tocante ao indicador “Índice de Processos Julgados - IPJ”, que a unidade adotou, como iniciativa, *Incluir “chip” para processos com revelia, confissão ficta, acordo e cumprimento integral do acordo (extinção da execução)*, o que demonstra o alinhamento da unidade com a utilização das novas ferramentas tecnológicas em prol de uma prestação jurisdicional célere e de qualidade. Ainda, no tocante ao indicador “Índice de Conciliação”, foi lançado no plano, a título de iniciativa, *“incluir na pauta processos com penhora parcial SISBAJUD”*, o que pode alcançar resultados ainda mais positivos, demonstrando o compromisso contínuo da unidade com a busca do prestígio à conciliação e na manutenção desses bons resultados. O Desembargador-Corregedor parabenizou a Vara do Trabalho pelo compromisso com o aprimoramento dos serviços e encorajou a unidade a continuar envidando os esforços necessários para executar as ações nos prazos assinalados como forma de auxiliar no cumprimento das metas e, por conseguinte, na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional.

15 PROJETO GARIMPO

15.1 Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás

O Desembargador-Corregedor registrou que a Unidade desde a implantação do Projeto Garimpo, neste Tribunal Regional, não acusou pendências de processos.

No entanto, durante a força-tarefa GRIMPA houve a divisão de tarefas para cada Unidade Judiciária, sendo que as atividades indicadas para a Vara do Trabalho de Palmeiras foram respondidas, porém, ainda, aguardam diligências no Proad 15.241/2024.



Desta forma, determino que a Unidade se manifeste no processo acima indicado, até o dia 29/11/2024.

15.2 Posto Avançado de Pires do Rio

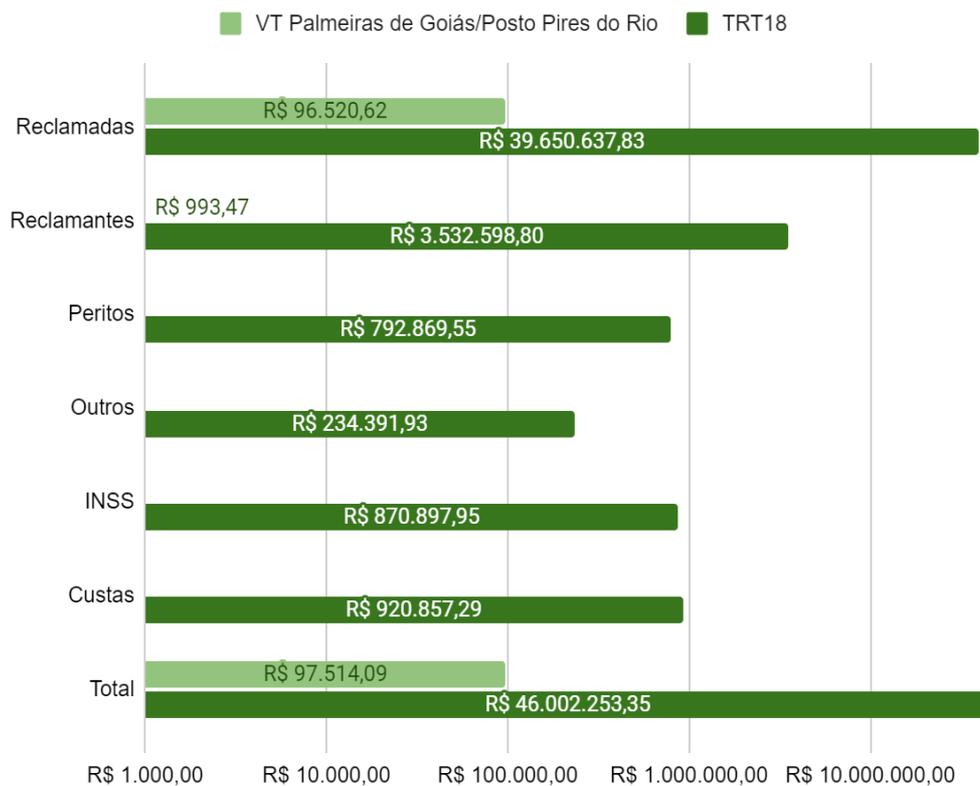




O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e servidores lotados no Posto Avançado de Pires do Rio pela diligente atuação no Projeto Garimpo, registrando que, até o momento, não há pendências na Unidade (PROAD 15.231/2024).

No entanto, sugere o Desembargador-Corregedor que, doravante, a Unidade inclua na rotina da Secretaria a pesquisa na ferramenta SIVI, nos termos indicados no Ofício Circular n.º 23/2019 e realize o tratamento dos processos lá porventura indicados, sem prejuízo de comunicação a esta unidade, respeitadas as orientações dos Ofícios Circulares expedidos pela Corregedoria Regional.

Por fim, realçou o desempenho da Unidade em relação ao TRT 18ª Região demonstrando os valores liberados até o dia 17/10/2024:





16 Wiki VT (fluxo nacional)

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância (WikiVT) é uma ferramenta de gestão do conhecimento criada em 2017 e disponibilizada pela Corregedoria-Geral em 12/09/2018. A plataforma foi concebida a partir da necessidade de criação de um material de fácil consulta, relacionado às tarefas do fluxo processual, com acesso rápido e simples aos normativos. Ela descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho.

Por entender que a padronização e a uniformização das rotinas de trabalho possibilitam racionalizar as atividades e equalizar a força de trabalho, o Desembargador-Corregedor concitou o magistrado e servidores a fazerem uso dessa importante ferramenta, destacando que ela está disponível para consulta diária pelo endereço <https://fluxonacional.jt.jus.br/>.



17 RECOMENDAÇÕES

17.1 Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior, transcritas integralmente (Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás)

17.1.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 17.3.1.

17.1.2 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento disciplinado no artigo 1º, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18. O Desembargador-Corregedor recomendou à Secretaria da Vara que analise os processos que a ferramenta SIVI informa com saldo em contas e, quando necessário, realize o tratamento nos termos dos atos normativos já mencionados.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 17.3.2.

17.1.3 Que a unidade obedeça à estrutura mínima e sequencial de atos de execução, de ofício, antes do arquivamento dos autos, conforme Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020 .

Essa recomendação foi atendida.

17.1.4 A prolação de sentenças nos processos relacionados no item 2.6.4 do Relatório da Correição, observando-se a ordem cronológica, no prazo de 30 (trinta) dias.

Essa recomendação foi atendida.



17.2 Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior, transcritas integralmente (Posto Avançado de Pires do Rio)

17.2.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 17.4.1.

17.2.2 Que a Unidade atente para o teor do OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021, o qual informa a alteração da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperações) pela Lei nº 14.112/2020. Com as modificações, passou a ser necessária a expedição de certidão individualizada para habilitação do crédito trabalhista no Juízo da Recuperação Judicial. Além disso, uma vez expedida a mencionada certidão, deverá a Vara do Trabalho prosseguir, se for o caso, com a execução dos créditos previdenciários, abstendo-se de efetuar o lançamento do movimento referente ao arquivo provisório.

Essa recomendação foi atendida.

17.3 Recomendações reiteradas (Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás)

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

17.3.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item 11 desta Ata de Correição).

17.3.2 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao





processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento editado no Provimento n° 01/2020-SCR/TRT18, e artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (8.1 - item 4 desta Ata de Correição).

17.4 Recomendações reiteradas (Posto Avançado de Pires do Rio)

17.4.1 A observância à RECOMENDAÇÃO N° 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item 11 desta Ata de Correição).

17.5 Recomendações decorrentes desta visita correcional (Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás)

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

17.5.1 A observância, pela Unidade, das disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, observando a necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), em substituição à GFIP, a partir de 1º de outubro de 2023, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa RFB n° 2.005/2021 (8.1 - item 5 desta Ata de Correição).

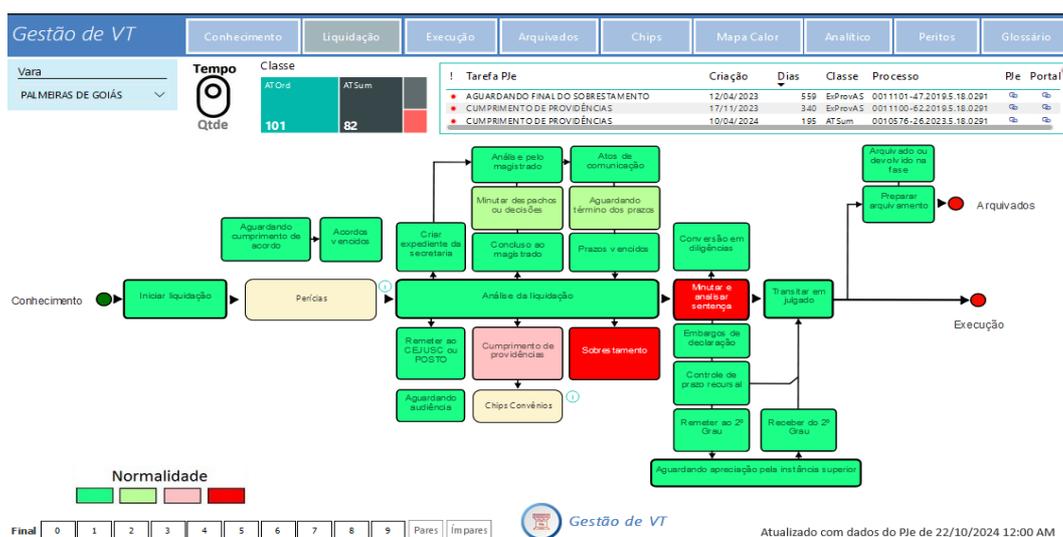
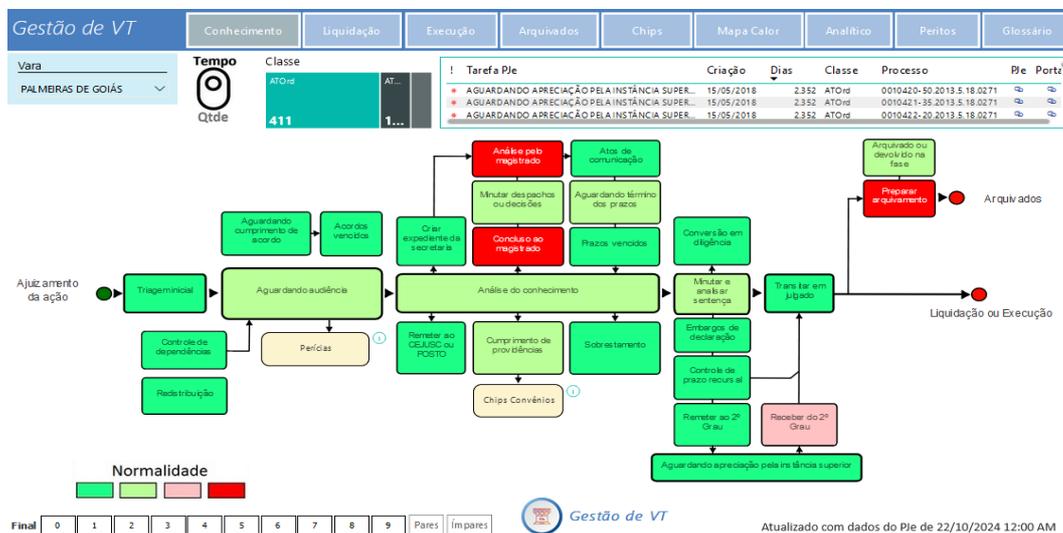
17.5.2 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fazendo constar nas atas homologatórias de acordo o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, indicando, ainda, a forma de

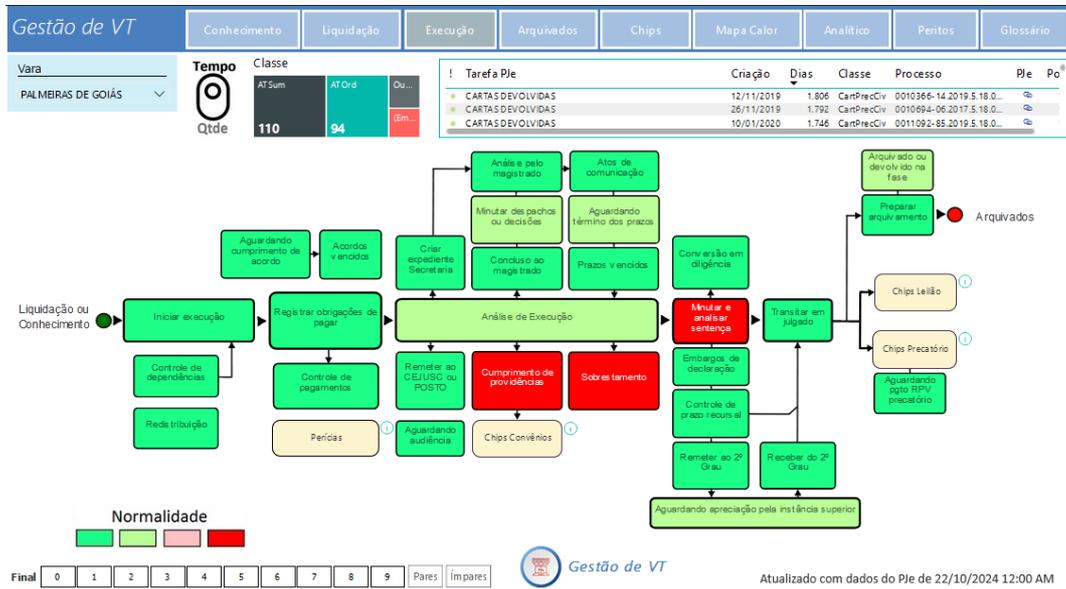




participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (8.1 - item 10 desta Ata de Correição).

17.5.3 Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada “Gestão de Vara do Trabalho”. Isso porque, conforme consulta realizada em 22/10/2024, os painéis apresentaram caixas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema (8.1 - item 15 desta Ata de Correição).





17.5.4 Que a Vara do Trabalho observe, nos processos em que há executado em recuperação judicial, o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, referente ao lançamento no sistema PJe do movimento “Suspenso o processo por falência ou recuperação judicial” (8.1 - item 39 desta Ata de Correição).

17.5.5 O julgamento dos Embargos de Declaração nos processos que aparecem com prazo vencido, observando-se a ordem cronológica.

Classe	Processo	Dt. Conclusão	Prazo Legal	Situação	Dias Atraso	Vara do Trabalho	Nome Juiz
Fora do Prazo							
RTOrd	0010085-82.2024.5.18.0291	21/08/2024	28/08/2024	Fora do Prazo	33	VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA ALVES
RTSum	0010596-17.2023.5.18.0291	30/08/2024	06/09/2024	Fora do Prazo	24	VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA ALVES
RTOrd	0010451-58.2023.5.18.0291	19/09/2024	08/10/2024	Fora do Prazo	12	VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA ALVES
RTOrd	0010015-65.2024.5.18.0291	27/09/2024	08/10/2024	Fora do Prazo	12	VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA ALVES
RTOrd	0010633-44.2023.5.18.0291	27/09/2024	08/10/2024	Fora do Prazo	12	VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA ALVES
RTSum	0010266-83.2024.5.18.0291	30/09/2024	08/10/2024	Fora do Prazo	12	VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA ALVES
RTSum	0010112-65.2024.5.18.0291	30/09/2024	08/10/2024	Fora do Prazo	12	VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA ALVES
RTOrd	0010248-62.2024.5.18.0291	30/09/2024	08/10/2024	Fora do Prazo	12	VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA ALVES
RTOrd	0010193-14.2024.5.18.0291	30/09/2024	08/10/2024	Fora do Prazo	12	VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA ALVES

* Dados extraídos em 22.10.2024.



17.6 Recomendações decorrentes desta visita correcional (Posto Avançado de Pires do Rio)

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

17.6.1 A observância, pela Unidade, das disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar das decisões condenatórias de pessoas jurídicas e das atas homologatórias, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, observando a necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) e DARF, em substituição à GFIP e GPS, a partir de 1º de outubro de 2023, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (8.2 - itens 5 e 7 desta Ata de Correição).

17.6.2 Que a Unidade observe o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fazendo constar nas atas homologatórias de acordo o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (8.2 - item 9 desta Ata de Correição).



COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL





Os Diretores de Secretaria deverão dar ciência aos servidores lotados nas Unidades das recomendações contidas nesta Ata de Correição e as informações sobre o cumprimento das determinações aqui registradas deverão ser prestadas nos autos do PJeCOR que tratam da correição ordinária neste exercício.



CorOrd 0000139-37.2024.2.00.0518



18 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com o Excelentíssimo Juiz Substituto, no exercício da titularidade, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

18.1 A Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás registrou aumento em sua demanda processual no exercício de 2023, havendo a sua movimentação sofrido um acréscimo de 39,4% (+296 processos). Considerado o último triênio (2021/2023), a unidade recebeu, em média, 913 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até setembro – 852 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 1.136 processos. O Índice de Processos Julgados (IPJ) atingiu índice superior a 100% em 2023 e em 2024 (até setembro). O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, embora tenha sido constatado uma significativa redução a partir do exercício anterior, ainda está acima do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª nº. 1808/2023, que é de 120 dias, razão pela qual o Desembargador-Corregedor recomendou ao magistrado que continue envidando os esforços necessários visando à adequação desse prazo à meta regional.

18.2 Foi recomendado à Vara do Trabalho a observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento; que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo; a observância das disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, observando a necessidade de apresentação da DCTFWeb, em substituição à GFIP, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021; que observe o disposto no artigo





78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fazendo constar nas atas homologatórias de acordo o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência; que dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada “Gestão de Vara do Trabalho”; que a Vara do Trabalho observe, nos processos em que há executado em recuperação judicial, o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, referente ao lançamento no sistema PJe do movimento “Suspensão o processo por falência ou recuperação judicial”; e o julgamento dos Embargos de Declaração nos processos que aparecem com prazo vencido, observando-se a ordem cronológica. Já em relação ao Posto Avançado, foi recomendado a observância das disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar das decisões condenatórias de pessoas jurídicas e das atas homologatórias, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, observando a necessidade de apresentação da DCTFWeb e DARF, em substituição à GFIP e GPS, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021; e que observe o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fazendo constar nas atas homologatórias de acordo o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência.

18.3 A correção realizada na Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás e no Posto Avançado de Pires do Rio revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, mas há 02 claros de lotação em cada unidade. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelo magistrado. O Diretor de Secretaria, Danyllo Dayan Rodrigues de Moraes, bem como a Diretora do Posto Avançado, Jussara Balta Ferreira, mostraram-se diligentes às orientações emanadas da Corregedoria Regional, de modo a manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria.





18.4 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás e o Posto Avançado de Pires do Rio têm apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

18.5 Franqueada a palavra ao Excelentíssimo Juiz Substituto, em relação ao Posto Avançado de Pires do Rio, agradeceu a oportunidade e disse que, quanto à concentração da realização de audiências, diz que se lembra do ocorrido em apenas um dia. Que as pautas apresentam processos complexos, que demandam oitiva de grande número de testemunhas. A Diretora de Secretaria, acerca do curto período para a realização de audiências, diz que isso ocorreu recentemente, em razão do rodízio de magistrados na Unidade. Diz que ocorreu situação atípica do adiamento de audiências, de pauta anteriormente designada. Ainda destaca o número reduzido de servidores no Posto Avançado, inclusive com servidora em licença para tratamento de saúde. Que há grande empenho dos servidores para a realização dos trabalhos do Posto Avançado. Diz que há processos de alta complexidade e elogia o trabalho realizado pelo Juiz no exercício da titularidade da Unidade, que se coloca sempre disponível para realizar as audiências. Que em relação à expedição de alvarás, diz que alguns processos possuem mais de uma conta judicial, ocasionando expedição de alvarás parciais; que a instituição bancária realiza transferência fragmentada dos alvarás, de modo que a liberação de valores pode ocorrer de forma fracionada no mesmo processo, causando a expedição de alvarás de valores parciais.

Em relação à Vara do Trabalho, o Exmo. Juiz Substituto agradece a oportunidade e elogia o trabalho realizado pelos servidores da Unidade. Que a tendência é de melhora dos trabalhos da Vara do Trabalho. O Diretor de Secretaria também agradece a oportunidade e diz que, com o falecimento do servidor Advair, a Unidade passou por momentos difíceis, exigindo grande esforço para a continuidade dos trabalhos. Registra agradecimento ao Juiz Luiz Gustavo e também ao Juiz Guilherme pelos trabalhos prestados. Que as dificuldades enfrentadas, desde o tempo da pandemia, estão sendo sanadas, especialmente quanto à redução dos prazos para a designação das audiências. Agradece o respaldo dos magistrados na



condução dos trabalhos. Em relação à duração do prazo na entrega da prestação jurisdicional, diz que são realizadas muitas perícias envolvendo os principais demandados na Unidade. E, por fim, elogia o trabalho dos servidores, comprometidos e dedicados para melhorar os resultados da Unidade.

O Desor. Corregedor determina que se officie à Diretoria Geral acerca da precária situação de lotação de servidores das Unidades.

19 AGRADECIMENTO DO CORREGEDOR E ENCERRAMENTO

O Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Substituto que responde pela titularidade da Vara do Trabalho, Luiz Gustavo de Souza Alves, bem como todos os servidores da Secretaria, pela contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. No ano de 2023, a Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás cumpriu as 4 metas nacionais, sendo agraciada com o SELO METAS DO CNJ, na categoria **Diamante**, em solenidade ocorrida na sede do Tribunal, no dia 14/06/2024. Neste exercício, considerando os dados aferidos até o mês de setembro, a Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás vem cumprindo também as 4 metas. O Desembargador-Corregedor exorta o magistrado e servidores desta Vara do Trabalho para que, neste exercício, seja alcançado o melhor resultado, de modo a manter o elevado patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.



Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 11h25min do dia 30/10/2024 no Posto Avançado de Pires do Rio e às 12h05min do dia 31/10/2024 em Palmeiras de Goiás.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desor. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Corregedor do TRT da 18ª Região

